Caderno do Programa da Medida Socioeducativa de Semiliberdade

Revisado

2022

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

João Doria
Governador do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

REVISORES

Maria de Fátima Marcato Brandão
Assessora de Política Socioeducativa

Ivanete Gonçalves de Oliveira
Diretora de Gestão e Articulação Regional

Carlos Alberto Robles
Superintentende Pedagógico

Fernando Lopes
Superintendente de Segurança

Maria Angélica Alves da Silva
Superintendente de Saúde

EQUIPE TÉCNICA

Denilson Araujo
(Mtb 58.288/Sp)
Editor e Jornalista Responsável

Fernanda Buccelli
Projeto Gráfico e Diagramação

FUNDAÇÃO CASA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

1. INTRODUÇÃO 7

2. BREVE HISTÓRIA DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 10

3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS 13

4. OBJETIVO GERAL 15

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 16

6. REDE DE SERVIÇOS 18

7. SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE 22
   - ATENÇÃO À SAÚDE 22
   - A GRAVIDEZ NA SEMILIBERDADE 24
   - AS DIVERSIDADES - LGBTQIA+ 28
   - UAISA (UNIDADE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE) 31
   - NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO 33
   - PADRÃO ALIMENTAR FORNECIDO 33
   - DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS REFEIÇÕES 34
   - ATENDIMENTO NUTRICIONAL AOS ADOLESCENTES 34
   - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL 35
   - SERVIÇO SOCIAL 35
   - PSICOLOGIA 36

8. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA 38
   - ATENÇÃO EM SEGURANÇA 38
   - DA EQUIPE DE SEGURANÇA 39
   - EM RELAÇÃO À SEGURANÇA ESTRUTURAL DO CENTRO 40
   - CUIDADOS QUE A EQUIPE DEVE TER DURANTE A RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO 41

DA CONDUTA DA EQUIPE DE SEGURANÇA ENQUANTO REFERÊNCIA DO ADOLESCENTE 41
A ATUAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE....43
A ATUAÇÃO NA EQUIPE DE REFERÊNCIA....43

9. SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA....45
ATENÇÃO NA ÁREA PEDAGÓGICA 45
A EQUIPE PEDAGÓGICA 49

10. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA....53
AÇÕES INICIAIS DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO 54
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.... 56
AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO 60
ACOLHER.... 60
ENCAMINHAR 61
INSERIR E INCLUIR 61
ACOMPANHAR....62
MONITORAR 62
ARTICULAR.... 63
AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS – MSE SEMILIBERDADE 64
INSERÇÃO NO TRABALHO 64
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO 64
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE 71
ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE 74
INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL 78
INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE (GERAL) 80
INTERLOCUÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL 83
ATIVIDADES DE LAZER 86
ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA 88
ATIVIDADE DE ESPORTES 90
ATIVIDADES RELIGIOSAS 92

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.... 94

12. REFERÊNCIAS 96

APRESENTAÇÃO

A Fundação CASA desde 2008, vêm construindo coletivamente e disseminando as Diretrizes para a execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, por meio dos seus Cadernos Técnicos instituídos para implementação da referida Medida.

O Caderno, em sua primeira versão, construído a partir de encontros regionais, tinha como objetivo qualificar o atendimento aos adolescentes em cumprimento dessa medida socioeducativa. A ênfase estava no processo de descentralização dos Centros de Atendimento, numa tentativa de garantir a aproximação dos adolescentes com sua família e/ou responsáveis, bem como com a rede de serviços.

Em 2016, o dinamismo trazido pela descentralização, consequentes inaugurações e expansão da capacidade populacional dos Centros de Atendimento de Semiliberdade, somados à experiência adquirida na execução dessa medida, trouxeram a necessidade de renovação.

A partir de Ordens de Serviço publicadas, também com a finalidade de detalhar, implementar e unificar o processo socioeducativo para sua qualificação, foi estabelecida a revisão dos procedimentos que referenciavam a medida; assim, em processo de construção coletiva, foi elaborado o quadro constante Quadro de Ações Socioeducativas na Semiliberdade, que reúne as ações socioeducativas desenvolvidas na Semiliberdade, indicando o objetivo de cada uma, quando e quem estaria envolvido diretamente na execução da mesma.

A atualização do caderno tem como perspectiva o aprofundamento da discussão e condução dos trabalhos, com vistas à redução nos índices de abandono da Medida e numa tentativa de aumentar a credibilidade da execução junto ao poder judiciário, e deste modo, efetivá-la como uma das opções dentre as Medidas Socioeducativas.

Em 2020 sofremos o impacto da pandemia da Covid19, o qual atingiu severamente a lógica social, quando este fenômeno mundial exigiu a preservação da saúde por meio de protocolos de prevenção e cuidados necessários. Assim, o funcionamento da Medida de Semiliberdade foi suspenso pelo Provimento do Conselho Superior de Magistratura nº 2565/2020 de 2020, retomando-se as atividades pelo Provimento nº 2626/2021, deliberado pelo mesmo órgão.

Desta forma, mais uma vez, nos debruçamos na revisão das Diretrizes para implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, o que resultou no presente Caderno, construído a partir de discussões coletivas iniciadas no ano de 2018, envolvendo também a participação da AEPS, DGAR, Divisões Regionais e Centros de Atendimento Socioeducativo.

Boa leitura e boas práticas!

1. INTRODUÇÃO

A Medida Socioeducativa de Semiliberdade está descrita no Artigo 120 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e quanto a sua aplicação:

- pode ser Medida inicial ou de transição para o meio aberto;
- permite a realização de atividades externas independente de autorização judicial;
- prioriza a utilização dos recursos da comunidade para realização das atividades obrigatórias: a escolarização e a educação profissional;
- não determina prazo, podendo ser, no que couber, utilizadas as disposições do ECA relativas à internação.

A Resolução CONANDA nº 47, de dezembro de 1996, estabelece que a Semiliberdade deve ter rigorosa supervisão e acompanhamento pela equipe multidisciplinar especializada quanto às atividades externas, assim como sua convivência familiar e comunitária.

Corroborando com a Resolução acima, o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006/2012) – define os princípios e parâmetros da ação e gestão pedagógicas das Medidas Socioeducativas, que configura a Semiliberdade como uma medida de restrição de liberdade e admite a convivência simultânea com o meio externo e interno da instituição.

Neste sentido, estabelece a obrigatoriedade da escolarização e educação profissional, numa interação constante com a comunidade, utilizando-se, preferencialmente, de recursos da própria rede de serviços. Outro aspecto de investimento desta Medida é quanto a inserção ou a manutenção do jovem dentro do mercado de trabalho.

Portanto, com a devida articulação das equipes multiprofissionais que compõem o Centro de Atendimento de Semiliberdade, é possível uma profícua inserção do adolescente na rede de serviços, incentivando sua autonomia frente aos desafios do cumprimento dessa Medida.

Além disso, diante de sua principal característica de estimular as atividades externas, a Semiliberdade oferece importante contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, como também oportuniza o desenvolvimento do senso de responsabilidade do adolescente.

Assim, a Medida Socioeducativa de Semiliberdade, por sua peculiaridade de possibilitar as atividades externas, se constitui em um grande desafio à execução.

Nesta direção é possível elaborar várias hipóteses, dentre elas podemos citar: o abandono (descumprimento da Medida), monitoramento das atividades externas, a oferta e acesso fácil às substâncias psicoativas, entre outros.

Quanto ao abandono, podemos levantar hipóteses quanto à alta incidência, relacionadas à:

- Falta de aprofundamento na análise do perfil do adolescente indicado ao regime de Semiliberdade;

- Execução realizada, que pode não responder às necessidades dos adolescentes atendidos;
- Insuficiência/ausência de recursos da rede de serviços.

Frente a esse desafio e no intuito de encontrar e superar as dificuldades na execução dessa Medida, a Fundação CASA busca, por meio do presente documento, nortear e implementar o desenvolvimento do trabalho pelos profissionais nos Centros de Atendimento de Semiliberdade.

2. BREVE HISTÓRIA DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O atendimento à criança e ao adolescente no Estado de São Paulo tem como um dos primeiros marcos a criação, em 1935, do Serviço Social de Proteção aos Menores, órgão ligado ao então existente Departamento de Assistência Social.

Em abril de 1976, a Fundação PRÓ-MENOR passou a denominar-se Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM/SP), cujo estatuto foi aprovado pelo Decreto nº 8.777, de 13/10/1976, definindo sua organização, finalidades e atribuições, dentre elas:

> *Art. 4º - Aplicar no Estado de São Paulo as diretrizes e normas da política nacional do menor, assim como promover estudos e planejar soluções.*
> *Art. 5º - Para a consecução de seus fins, a Fundação promoverá a integração social dos menores abandonados e infratores, através de programas e providências que objetivem prevenir sua marginalização e corrigir as causas de desajustamento.*

A partir de 1990, com a vigência do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei nº 8069, de 13.07.1990, a FEBEM/SP passou por uma nova

reorganização, atendendo exclusivamente aos adolescentes autores de ato infracional.

Entre tais mudanças, referencia-se a Unidade Educacional 08 – UE 08 (Circuito Integrado) que se tratava de um equipamento que recebia adolescentes inseridos na Medida de Semiliberdade, procedentes da Internação, onde as ações propostas consistiam numa extensão/complementação da Medida de Internação. Para tanto, contavam com a retaguarda de 03 casas (casa 01 – Acolhimento Provisório, CASA 2 - Mandaqui e Casa 03 - Ipiranga), instituindo desta feita, as Casas COMUNITÁRIAS.

O atendimento de Semiliberdade foi ampliado, com alteração da Portaria administrativa da Unidade Educacional 11 – UE 11, que implementava o mesmo procedimento técnico instituído pela UE 08, no entanto, com uma faixa etária diferenciada, ambas se destinavam ao atendimento dos adolescentes do sexo masculino. Para o atendimento ao circuito feminino, existia a Unidade Educacional 06 - UE 06.

Na proporção em que a Medida de Semiliberdade foi sendo entendida pela Instituição e vinculada a uma única gerência, possibilitou-se um novo reordenamento e as ações técnicas foram construídas pelo corpo funcional e dirigentes das Unidades. Neste contexto, diversos movimentos foram realizados para a ampliação dos equipamentos em função da crescente demanda de adolescentes inseridos nessa Medida, principalmente provenientes das Unidades de Internação Provisória (artigo 108, ECA) ou diretamente da Unidade de Atendimento Inicial - UAI (artigo 175, ECA),

com maior incidência na faixa etária de 16 a 17 anos, passando a Semiliberdade a ser considerada como Medida alternativa à Internação.

No ano de 2000 teve início o atendimento de Semiliberdade no interior do Estado de São Paulo, nas cidades de Jales, Ourinhos, São Carlos e Araras.

Diante da Resolução CONANDA nº 47/1996 e o SINASE, a Diretoria Técnica da Fundação CASA, em 2008, após encontro com profissionais que atuavam na Medida de Semiliberdade, apresentou as Diretrizes para Implementação da mesma, tendo como objetivo a atualização e qualificação do atendimento.

Em 2016, com as práticas vivenciadas e as diretrizes legais, tornou-se necessária a revisão do Caderno anterior, e para tanto foi realizado um amplo debate e amadurecimento de ideias com profissionais da Fundação.

3. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

A Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006 dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento no art. 227, caput e § 7º da Constituição Federal e os artigos 88, incisos II e III, 90, parágrafo único, 91, 139, 260, § 2º e 261, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, e a deliberação do CONANDA, na Assembleia Ordinária nº 137/2006 define:

> *Art. 1º - O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.*
>
> *Art. 2º - Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de*

> *todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.*

De acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo – 2014, o **Sistema de Garantia de Direitos – SGD** é concebido a partir de três eixos estratégicos: promoção, defesa e controle social em conformidade com o art. 2º da Resolução CONANDA nº 113/2006.

Dos **atores governamentais e não-governamentais que compõem o SGD** e atuam em um ou mais dos três eixos estratégicos, alguns se destacam pelo papel exercido no atendimento aos adolescentes a quem se atribui prática de ato infracional. Dentre eles, estão as Secretarias de Segurança Pública (Polícias) e de Justiça (órgãos de defesa da cidadania); o Ministério Público; a Defensoria Pública; os Centros de Defesa; o Poder Judiciário (especialmente o Juízo da Infância e da Juventude); as Fundações e outros órgãos responsáveis pela gestão dos sistemas estaduais de atendimento; as Prefeituras Municipais que desenvolvem programas de atendimento em meio aberto, as Organizações Não-Governamentais; as Famílias e outras associações legalmente constituídas na forma do art. 210 do ECA.

4. OBJETIVO GERAL

Seguindo a missão da Fundação, enquanto instituição, a medida socioeducativa de Semiliberdade deve ser executada buscando a eficiência, eficácia e efetividade, oportunizando os direitos previstos legalmente e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio sociofamiliar e comunitário, como protagonista de sua história, favorecendo sua criticidade e autonomia, enquanto cidadão pleno de direitos e deveres.

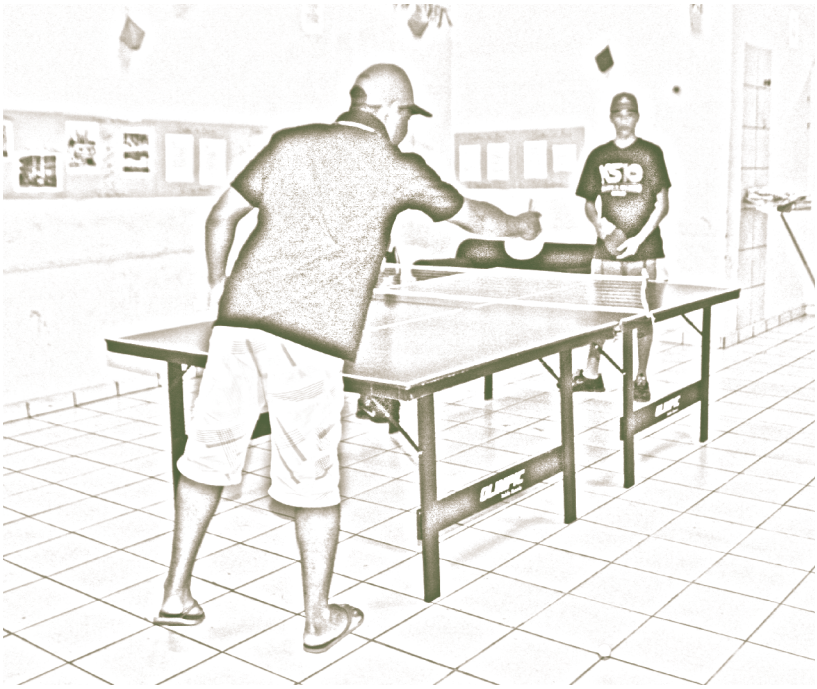

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher o adolescente, família e/ou responsáveis de maneira humanizada e respeitosa, estabelecendo uma relação de confiança que favoreça a promoção do seu desenvolvimento integral e responsivo às previsões legais do Plano Individual de Atendimento;
- Propiciar ao adolescente a convivência em um ambiente educativo onde possa expressar-se individualmente, vivenciar o compromisso comunitário e participar de atividades grupais, visando o exercício de sua cidadania;
- Sensibilizar e mobilizar a participação e envolvimento da família e/ou responsáveis no processo socioeducativo do adolescente, de forma a estimular sua adesão ao cumprimento da Medida;
- Preservar, resgatar ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários, visando o retorno do adolescente ao convívio social;
- Estimular o senso de responsabilidade e a resiliência do adolescente frente aos desafios do cotidiano, que lhe possibilitem fazer escolhas assertivas para sua vida, de forma a conciliar as próprias necessidades com as exigências da convivência social;
- Sensibilizar, mobilizar e articular a rede de serviços onde se localiza o Centro de Atendimento, bem como, na região de moradia do adolescente, família

e/ou responsáveis, com vistas à garantia do direito à saúde, educação, integração social, capacitação profissional, esporte, cultura e lazer na busca de seu protagonismo juvenil;

- Despertar participação ativa, responsiva e solidária, compreendendo a comunidade como um território diverso em suas nuances de gênero, raça, cultura, apregoando sempre o respeito aos direitos humanos e resistência à violência.

6. REDE DE SERVIÇOS

A execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade se dá na intersetorialidade e por isso a interlocução com a Rede de Serviços é um dos principais aspectos dessa Medida. As relações extra institucionais do Programa e a construção e/ou o fortalecimento de uma rede de parcerias têm como pressuposto o conceito de incompletude institucional, já que a complexidade que envolve a realidade dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, exige ações integradas e complementares entre o Programa e os equipamentos públicos e privados, na identificação das condições de vulnerabilidade e no planejamento de um feixe de ações de superação:

> *A incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização etc).*

> *Dessa forma, as políticas sociais básicas, as políticas de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral. A operacionalização da formação da rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido (SINASE, 2006 p. 29).*

Entre as premissas para o delineamento de uma rede integrada está o conhecimento do contexto, macro e micros-social. Esse conhecimento inclui as características do território da execução da Medida Socioeducativa e também daqueles em que os adolescentes transitam. Essas informações, somadas às diretrizes educacionais, viabilizam a elaboração do Projeto Político Pedagógico para o Programa, mas ainda é preciso mapear a rede de serviços e equipamentos. É nesse mapeamento que está constituída a rede e a ela serão destinadas as inúmeras e diversificadas demandas, buscando garantir os direitos dos adolescentes.

A rede pessoal e social do adolescente é referencial importante, pois a história da vida do mesmo, sua realidade sociocultural e comunitária e os conflitos familiares que o envolvem são fundamentais para o pleno atendimento.

Entende-se por rede pessoal social (Sluzki, 1997), todo o conjunto de vínculos interpessoais significativos do adolescente e que, portanto, não se limita aos familiares, estende-se aos amigos, relações de trabalho, estudo, de inserção comunitária e práticas sociais:

> *Este sistema significativo favorece uma compreensão mais inteira dos processos de integração psicossocial, promoção de bem-estar, de desenvolvimento da identidade e de consolidação dos potenciais de mudança, e, consequentemente, também ilumina os processos psicossociais de desintegração, de mal-estar e de adoecer, de transtornos da identidade, e de perturbação dos processos de adaptação construtiva e de mudança. (p. 37)*

Para o mesmo autor, o mapeamento dessa rede permite a materialização de sua presença e relevância ao nomeá-la, e ao falar sobre ela. Esse mapeamento, por sua vez, auxilia o adolescente a decidir qual ou quais das muitas redes podem ser ativadas, desativadas e modificadas para construir, com o apoio e corresponsabilidade da Equipe de Referência, um plano interventivo que fortaleça os laços significativos e potencialize os processos de emancipação.

A rede de vínculos significativos do adolescente é de fundamental importância no processo socioeducativo, ainda que necessite do apoio da equipe e dos equipamentos da rede de serviços.

A atuação em rede, numa perspectiva ampliada, vem sendo defendida como um potente caminho para interceder minimamente nos aspectos multifacetados que envolvem a prática infracional, no sentido de enriquecer as possibilidades de vida dos adolescentes, apoiá-los na superação da situação de exclusão, e em oferecer condições para a ressignificação e formação de valores para a construção de uma trajetória existencial alternativa ao cometimento de atos infracionais.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

Atenção à Saúde

A atenção à saúde do adolescente inserido em regime de Semiliberdade compreende ações de promoção e assistência à saúde física e mental, práticas educativas, bem como o atendimento psicossocial (individual e ou em grupo) realizado por equipe multiprofissional.

A superintendência de saúde, por meio das diretrizes de atenção integral à saúde dos adolescentes, em conjunto com as equipes de enfermagem vinculadas às Unidades de Atenção Integral a Saúde dos adolescentes (UAISA) e aos CASA de Internação Provisória e Internação próximos aos Centro de Semiliberdade, realizam as ações de cuidado à saúde do adolescente em atenção aos dispositivos normativos que fundamentam as diretrizes de cuidado à saúde integral.

Vale salientar que estas normativas estão presentes no ECA, no SINASE e nos dispositivos específicos da área da saúde, entre elas, as Portarias 1.082 (atualmente incorporada na Portaria de Consolidação nº02 de 03/10/2017) e 1.083 (atualmente incorporada na Portaria de Consolidação nº6 de 03/10/2017), que estabelecem a Política de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI, que se aplicam também aos municípios que sediam os CASA de Semiliberdade, para o repasse de

incentivo e qualificação do cuidado aos adolescentes inseridos na referida Medida.

Para o cumprimento e desenvolvimento das ações e atividades, é necessário:

- Fazer gestões junto às secretarias municipais de saúde (Rede SUS) a fim de que o direito à atenção integral ao adolescente esteja efetivamente garantido, conforme preconizado pelos dispositivos legais;
- Fazer gestões junto às secretarias municipais de assistência social (Rede SUAS), bem como promover ações de articulação junto às entidades da sociedade civil (inseridas no terceiro setor) para que acolham as demandas apresentadas pelos adolescentes e familiares;
- Garantir acesso ao atendimento na rede, principalmente com foco nas demandas relativas à:
    - Agravos relacionados ao abuso de álcool e outras drogas;
    - Saúde mental.
    - Gravidez na adolescência, maternidade/paternidade responsável;
    - Promoção de educação e saúde com ênfase para atividades de educação sexual e prevenção às ISTs/Aids e acolhimento às questões de gêneros
    - Incentivar e facilitar a participação das famílias (nuclear ou estendida) no cumprimento da medida de semiliberdade.

A Gravidez na Semiliberdade

Observando a temática Gravidez é importante considerar que: "na medida de Semiliberdade, a mencionada equipe não dispõe de representante da área da enfermagem, considerando que a adolescente utiliza os recursos da rede para esse atendimento, com base no princípio da incompletude institucional". (Fundação CASA, Caderno Técnico, Superintendência de Saúde)

Dessa maneira, as adolescentes gestantes, que recebam a medida de semiliberdade, também serão atendidas pelos serviços de saúde vinculados à Rede de Atendimento, com o acompanhamento da equipe de referência do Centro de Atendimento. Conforme o SINASE, Art. 61. "As entidades que ofereçam programas de atendimento socioeducativo em meio aberto e de semiliberdade deverão prestar orientações aos socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do SUS." Ou seja, adolescentes em programa de Semiliberdade, são orientados sobre a existência e formas de utilização dos serviços de saúde e acompanhados nos equipamentos da rede. No Estado de São Paulo, a Fundação CASA oferece o atendimento em Semiliberdade às adolescentes no CASA Azaleia, localizado no bairro da Penha, Zona Leste do município de São Paulo.

As adolescentes gestantes a quem são determinadas medida de Semiliberdade são acolhidas pela equipe do Centro e, aspectos tais quais tempo de gestação, condições e histórico de saúde física e mental da adolescente, suporte e relações marital e familiar, ato infracional cometido, são analisados

pela equipe de referência, fundamentando a permanência ou alteração de medida socioeducativa determinada. Adolescentes em estágios mais avançados de gestação, dificilmente recebem medidas mais gravosas, a exemplo da privação (internação) ou restrição (semiliberdade) de liberdade. Contudo, é fundamental a análise e relato da equipe de referência, caso tenham sido deliberadas medidas mais severas (em razão de ato infracional muito grave, especialmente), já que gestação muito avançada e/ou condições de saúde física ou mental vulneráveis, permitem às adolescentes gestantes cumprirem uma Medida de Liberdade Assistida ou terem a medida extinta, ao invés de cumprir o Programa de Semiliberdade.

Em 20/02/2018, foi publicado documento do Supremo Tribunal Federal, HABEAS CORPUS nº 143.641, que:

> *"concedeu a ordem para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda, (...) excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes (...).Estendeu a ordem, de ofício, às demais mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência, bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação no território nacional (...)".*

O documento se baseia especialmente nas Regras de Bangkok, tratado internacional de 2010, balizador também do Regimento Interno dos Centros de Atendimento de Internação e Semiliberdade da Fundação CASA que, em seu artigo 9º, Parágrafo único, determina: "A Diretoria Executiva, em atenção às especificações de gênero nos centros de atendimento femininos, realizará gestão para observância ao disposto nas regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras)".

Passou a vigorar a presente ordem do STF condicionando os cuidados das jovens mães e gestantes, dessa maneira uma parcela das jovens mães e gestantes, passaram a receber medidas brandas ou nenhuma medida. Devemos ressaltar, no entanto, que em sendo a medida de semiliberdade determinada à casos de cometimento infracional menos grave, a prevalência do *Habeas Corpus* não se aplica, a não ser como um tipo de balizador importante para analisar caso a caso, e estimular a necessidade de definir melhores alternativas para jovens gestantes.

Conforme Regimento Interno dos Centros de Internação e Semiliberdade da Fundação CASA, em seu artigo 45º, "Para além de suas necessidades básicas, o adolescente com deficiência e a adolescente gestante deverão receber atendimento e acompanhamento especializado". Em seu parágrafo único: "deverá ser garantido à adolescente gestante o encaminhamento para assistências pré, perinatal e ao parto e o direito à permanência com o recém-nascido, mesmo quando houver restrição ao aleitamento materno, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses".

Refinando os cuidados das adolescentes grávidas, em medida de Semiliberdade, no CASA Azaleia, rotineiramente elas realizam todo o acompanhamento pré, perinatal e se necessário o parto, junto à rede de saúde local. A equipe de referência realiza os contatos necessários, agendamentos, reúne-se com familiares e profissionais da rede, viabilizando agilidade às necessidades das jovens, mas essencialmente, buscando construir um processo educativo junto a elas, visando a realização do autocuidado já no andamento da medida e, por meio da amplificação de autonomia e protagonismo, sua continuidade no encerramento do programa.

Vale ressaltar que, para além de todos os procedimentos já descritos, esta Fundação, com o objetivo de organizar e sistematizar o fluxo que segue a medida jurídica de *Habeas Corpus,* conforme legislação vigente, adota desde a entrada da adolescente **MÃE,** no Centro de Atendimento de Internação Provisória:

1) Preenchimento de um Formulário – Declaração, o qual deve constar o nome da mãe e da criança, bem como nenhuma destituição de guarda.
2) Encaminhamento do formulário à Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO, que realiza a tabulação das informações;
3) Encaminhamento da AIO para o Expediente da Presidência para que seja peticionado junto ao Processo um pedido de Habeas Corpus, com base na decisão do STF no Habeas Corpus coletivo nº 143.461. Após trâmites junto ao Gabinete da Presidência é elaborado um Ofício ao Poder Judiciário.

Quanto à adolescente **Gestante** que adentra a Fundação no Centro de Atendimento de Internação Provisória é adotado o mesmo procedimento realizado com a adolescente Mãe, porém não é preenchido o Formulário - Declaração, ou seja, as informações são tabuladas e encaminhadas ao Gabinete da Presidência para peticionamento de Habeas Corpus, seguindo o mesmo trâmite para oficialização junto ao Poder Judiciário.

As diversidades - LGBTQIA+

Ao pensarmos na população LGBTQIA+ em cumprimento de medida de Semiliberdade, o respeito à diversidade, à convivência e ao respeito mútuo, tratam-se de temáticas importantes a serem consideradas. A vida social construída em um Centro de Semiliberdade tem a potência de grandes desafios na atualidade, nesse sentido, aponta Cunha e Vidal, que:

> *"...significativas conquistas jurídico-políticas presentes nesse cenário, constata-se uma recorrente negação da acepção plena de referido status no trato dos adolescentes autores de ato infracional, especialmente no tocante a direitos que se concretizam no âmbito da sexualidade e do gênero." (Cunha e Vidal, 2016, p.149)*

Na Semiliberdade os preconceitos e os desafios no trato das diversidades, somado às limitações individuais

ideológicas, são diariamente abordados e somos convidados a um processo de revisão de nossa forma de agir no mundo, adolescentes, funcionários e familiares. A referida medida exerce sua função no Sistema de Garantia de Direitos o mais próximo possível da população, para a qual são destinados planos e políticas da Seguridade Social.

O tema da diversidade, previsto no SINASE, faz parte do universo vivenciado pelos adolescentes e a diversidade sexual e de gênero se configura como temática que transita entre os gêneros binários, masculino ou feminino e não binários, o que nos leva a outras formas de identidade e expressão de gênero. Dentre elas a (o) adolescente transgênero (menino trans, menina trans) e intersexo, bem como as expressões de escolhas afetivas e, nesse campo, a bissexualidade e a homossexualidade.

Ao recepcionar o adolescente que faz parte da população LGBTQIA+ em uma Semiliberdade, o momento de acolhimento é de suma importância para o desenvolvimento das relações de vinculação do adolescente com a medida e com a Equipe de Referência, e dessa forma uma oportunidade fundamental para assegurar o respeito à diversidade.

O nome do adolescente é a primeira situação de contato identitário e um direito assegurado, conforme apontado pelo Ministério do Desenvolvimento[1]:

[1] BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Garantia da utilização do nome social para as pessoas travestis e transexuais. Brasília. 26/07/20218. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf. Acesso em: 11 jan.2022.

> *"Nome social se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Já a Identidade de Gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento."* (Brasil, 2018)

A escuta ativa e qualificada às pessoas LGBTQIA+ produz um efeito acolhedor e seguro. Escuta que deve desencadear os procedimentos e instrumentos que embasam a construção do PIA atendendo a singularidade de cada adolescente. O acompanhamento aos equipamentos da rede Socioassistencial e de Saúde também agregam e sustentam o percurso da medida e do pós-medida.

As histórias dos adolescentes, por vezes, são carregadas de abandono pela não aceitação da condição de gênero manifestada, outro aspecto a ser considerado, são relatos de violência doméstica que acompanha a trajetória dos adolescentes LGBTQIA+, e, no decorrer do cumprimento da medida, preza-se por estabelecer um processo de ressignificação isento de conceitos e práticas discriminatórias e preconceituosas sobre a identidade de gênero ou orientação sexual, bem como atitudes racistas e homofóbicas.

No entanto, é sabido que embora tenhamos a legislação versando sobre o tema e que assegura os direitos da pessoa que se auto declara LGBTQIA+, entendemos que a lei por

si só não produz efeitos imediatos sobre condutas, é preciso promover a aculturação, sendo necessário debruçarmos sobre a temática e direcionarmos as equipes. Devemos estar atentos diuturnamente para minimamente ofertamos um ambiente continente e seguro, em todos seus espaços, zelando pela integridade física e emocional de todos que convivem e circulam na casa de Semiliberdade.

UAISA (Unidade de Atenção Integral à Saúde do Adolescente)

As ações de assistência à saúde (básica e complementar) devem ocorrer prioritariamente na rede de atendimento SUS, cabendo às UAISA, o suporte aos Centros de Semiliberdade, inclusive na intermediação da assistência à saúde junto à rede, quando necessário.

O papel da UAISA está relacionado à orientação técnica e acompanhamento das situações que requeiram atenção especial, bem como supervisão periódica. As ações de prevenção à saúde estão vinculadas às campanhas educativas da rede de saúde local, onde os adolescentes deverão ser inseridos, com o apoio e acompanhamento da equipe do Centro.

Ressaltamos que devido à característica da medida de Semiliberdade, não há no quadro de pessoal do Centro o profissional de enfermagem, dessa forma, os diretores e suas equipes deverão estar conscientes da responsabilidade dedicada à assistência à saúde.

O armazenamento, controle e entrega da medicação prescrita aos adolescentes são de responsabilidade do Diretor do Centro ou do profissional por ele designado. Toda a medicação deverá estar acompanhada da prescrição médica (dosagem, horários e validade) com a devida identificação do profissional (médico/CRM, dentista/CRO ou Enfermeiro/COREN).

Enfatizamos que a equipe da UAISA deverá orientar o Centro em relação às providências necessárias para obtenção do Cartão SUS do adolescente, bem como Caderneta de Vacinação e cadastro junto à Unidade Básica de Saúde de referência. Ressalta-se que a caderneta de vacinação deverá ser atualizada conforme calendário vacinal do adolescente determinado pelo Programa Nacional de Imunização.

- Na Semiliberdade, as pastas de saúde deverão permanecer aos cuidados de sua direção. Todos os documentos gerados a partir dos atendimentos de saúde realizados na rede, deverão ser digitalizados e encaminhados à Direção da UAISA, no prazo recomendável de até 24 horas após seu recebimento, para que sejam tomadas as providências necessárias à organização da Pasta de Saúde.
- Supervisionar e acompanhar a condição de saúde do adolescente, periodicamente;
- Orientar para prevenção de doenças sazonais e para as ações de imunização;
- Intervir tecnicamente no auxílio de situações emergenciais que envolvam a saúde dos adolescentes.

Nutrição e Alimentação

PADRÃO ALIMENTAR FORNECIDO

A alimentação é estabelecida como Direito Social pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e assegurada ao adolescente pelo dever do Estado, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

O fornecimento da alimentação aos adolescentes, sob a tutela do Estado, atendidos pela Fundação CASA, é proveniente da terceirização dos Serviços de Nutrição e Alimentação. A fiscalização dos contratos firmados é de responsabilidade da Direção dos Centros de Semiliberdade, com apoio e orientações técnicas necessárias da equipe de nutrição da UAISA.

O padrão alimentar fornecido garante o aporte energético recomendado para a faixa etária, sendo distribuídas quatro refeições/dia. Os cardápios são elaborados baseados na relação de gêneros e produtos alimentícios com respectivo consumo "per capita" e frequência de utilização, constantes na Portaria Normativa n.º 317/2018 e utiliza-se o modelo de cardápio diário básico padrão em consonância ao Decreto nº 43.339/98.

Os cardápios são compostos por Desjejum, Almoço e Jantar e Lanche especiais. Refeições balanceadamente em acordo às necessidades nutricionais específicas à fase de desenvolvimento, contendo os principais macronutrientes: proteínas carboidratos, fibras e lipídios.

DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS REFEIÇÕES

Tendo em vista que a maioria dos Centros de Semiliberdade recebe refeições transportadas de cozinhas centrais, deve-se realizar alguns procedimentos:

1º a conferência da quantidade recebida de refeições, que deve corresponder ao número de adolescentes no centro;

2º o acondicionamento das refeições deve garantir a manutenção da qualidade das mesmas (local adequado, temperatura adequada com refrigeração, quando necessária);

3º o local utilizado para o consumo das refeições, utensílios e equipamentos, devem ser mantidos limpos e organizados.

Em relação a esses procedimentos, existe a colaboração da equipe de nutricionistas das UAISAS, a fim de orientar e avaliar a especificidade de cada local.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL AOS ADOLESCENTES

O atendimento individual de adolescentes portadores de patologias associadas à nutrição ou necessidades nutricionais específicas, deve ser realizado, prioritariamente, na rede de atendimento SUS.

Em casos de adolescentes com dietas especiais prescritas, estas devem ser solicitadas juntamente às demais refeições à empresa responsável pela prestação de serviços de nutrição e alimentação, pois no contrato é previsto o fornecimento de alimentação adequada às necessidades nutricionais específicas, a partir de prescrição.

Atendimento Psicossocial

O grande desafio que se coloca aos psicólogos e assistentes sociais que atuam no programa de Semiliberdade é o trabalho de conscientização quanto à importância do cumprimento da Medida pelo jovem, visto que este deve cumpri-la com liberdade limitada e responsabilidade de retorno diário ao Centro.

SERVIÇO SOCIAL

A intervenção profissional do assistente social no atendimento socioeducativo como um todo e em busca de um atendimento integral aos adolescentes e famílias e/ou responsáveis, está voltada para a defesa e garantia de direitos, através de políticas públicas e sociais, sendo imprescindível a articulação e a intersetorialidade dessas políticas, conforme os pressupostos do projeto ético-político do Serviço Social.

No programa de Semiliberdade não é diferente, sendo atribuído ao assistente social, manter uma estreita relação/interlocução/mobilização com a rede socioassistencial e de saúde, tanto no âmbito onde se localiza o Centro de Atendimento, como na região de moradia do adolescente.

Ao Assistente Social cabe sensibilizar e mobilizar a participação ativa da família e/ou responsáveis na execução da Medida, acompanhando as atividades executadas pelo adolescente; participando das reuniões e contatos nas atividades externas (escola, cursos, acompanhamento

de saúde e outras), o que favorece a responsabilidade dos mesmos quanto à continuidade de acompanhamento após o seu desligamento.

Importante ressaltar que os focos de atenção do profissional do serviço social na Fundação CASA se referem ao adolescente inserido no contexto sociofamiliar, a família e/ou responsáveis e a rede socioassistencial, enfatizando que as ações interventivas do assistente social devem estar embasadas nas diretrizes técnicas e concepções contidas no Caderno da Superintendência de Saúde (2020).

As ações do Serviço social estão descritas no referido Caderno, no qual constam os norteadores técnicos e teóricos adequados aos preceitos descritos no Conselho de Classe, órgão regulador da profissão. Esse documento emana conteúdos que vão desde a importância da presença do Assistente Social na socioeducação, como também as práticas dentro das medidas Socioeducativas, incluindo o Programa de Semiliberdade.

http://intranet/up.ashx?f=Cadernos_Orientadores/Caderno%20Superintendencia%20de%20Saude(2)%20(1).pdf&t=file

PSICOLOGIA

A presença do profissional psicólogo na Semiliberdade corresponde ao fortalecimento do saber e do fazer da Psicologia. Envolve atenção ao adolescente, à família, com o foco nas relações que o adolescente está inserido, propondo um exercício de reflexões para além das situações de conflito que se colocam em seu percurso cotidiano.

O psicólogo encontrará suas ações, atribuições e instruções de trabalho no mesmo Caderno Orientador da Superintendência de Saúde, Caderno que está de acordo com as determinações previstas no órgão representante da categoria profissional.

O referido profissional encontra neste norteador sua atuação e função de parceria frente à manutenção da Saúde Mental do adolescente em cumprimento da Medida, com a necessária técnica de diagnóstico, intervenção e diálogo entre os necessários encaminhamentos.

No referido Caderno Orientador o psicólogo também encontra informações que definem seu lugar de atuação dentro da socioeducação e com as especificidades de um Centro de Semiliberdade.

https://fundacaocasa.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Caderno_Superintendencia_de_Saude.pdf

8. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA

Atenção em Segurança

Compete à Superintendência de Segurança – SUPSEG, definir os procedimentos técnicos com relação ao controle de segurança em todos os Centros de Atendimento e atuar nas situações emergenciais que atentem contra os objetivos da Fundação CASA, pautada por uma perspectiva educacional, ou seja, cada Agente de Apoio Socioeducativo deve garantir não apenas a integridade física dos adolescentes, mas contribuir para que os atendidos o vejam como referência positiva.

Nos Centros de Atendimento de Semiliberdade, a atenção à segurança pressupõe cuidados básicos com a área externa; conhecer o local onde o Centro está inserido e realizar interlocução com os órgãos de segurança do município, sobretudo nos CONSEGs, é uma das ações fundamentais. Outra, de cunho operacional, é a de conhecer os locais em que os adolescentes irão realizar suas atividades (ensino formal, esportivas, culturais e profissionalizantes), o itinerário e os meios de locomoção, visando a prevenção de ocorrências que coloquem em risco o adolescente e o sucesso da medida.

Internamente, a equipe deve se pautar pela organização, com intuito de prevenir as intercorrências entre

adolescentes, adolescentes e funcionários e com familiares, atuando através de uma presença construtiva, solidária, favorável e criativa, a fim de estabelecer uma relação de vínculo e de referência.

A exemplaridade é aspecto fundamental enquanto referência, ensinando aquilo que se é, através de uma postura ética frente às situações cotidianas, esperando ter como resposta uma melhora na conduta dos adolescentes.

Importante ressaltar o papel do Coordenador de Equipe enquanto gestor da área de segurança nos Centros de Atendimento, pois além de fazer cumprir as normas e diretrizes da Instituição, atua como mediador nas possíveis situações de conflito entre os adolescentes e/ou entre adolescentes e servidores; mantendo diálogo com as demais áreas, sobretudo com a intenção de definir estratégias necessárias para o alinhamento do cotidiano.

Da equipe de segurança

A definição de procedimentos propicia o adequado funcionamento dos Centros de Atendimento de Semiliberdade, levando a equipe a entender que sua função tem caráter de proteção.

Essa Equipe, composta por Coordenadores de Equipe e Agentes de Apoio Socioeducativo, deve atuar em conformidade com as diretrizes da área, com entendimento do que significa a medida de Semiliberdade, assegurando que os direitos e deveres dos adolescentes sejam garantidos e a medida cumprida.

Considerando o padrão de lotação, as escalas de plantão devem favorecer a execução da agenda multiprofissional, bem como os procedimentos preventivos de segurança (revista de busca pessoal e local), visando a manutenção da segurança interna do espaço.

Em relação à segurança estrutural do Centro

- Situar-se em área urbana e prever os cuidados com a violência e influências negativas da região;
- O local deve se caracterizar pela ausência de obstáculos físicos contra a fuga e contenção, porém ser adequadamente seguro contra invasões, tendo em vista as situações de risco que envolvem o adolescente atendido;
- Preferencialmente, o local destinado à convivência dos adolescentes deverá ser no pavimento térreo, caso o Centro tenha mais de um;
- Ter um espaço adequado destinado à recepção e revista dos adolescentes na entrada do Centro, além de ser equipado com armários individuais (guarda pertences), para salvaguardar a individualidade e os objetos de uso próprio no convívio externo.

Cuidados que a equipe deve ter durante a recepção e acolhimento

- Acompanhar o adolescente ao local de revista de busca pessoal e encaminhar a documentação à equipe psicossocial, previamente conferida;
- Revistar e guardar os objetos pessoais (pertences) em armário próprio;
- Entregar os Kits de Higiene Pessoal e Vestuário do Centro e propiciar a higienização pessoal;
- Apresenta-lo à Equipe, sobretudo ao AAS, que será sua "Referência" durante o período em que permanecer no Centro.

Da conduta da equipe de segurança enquanto referência do adolescente

- Orientar o adolescente no entendimento das normas e rotinas de convivência e funcionamento do Centro, visando um melhor aproveitamento durante o cumprimento da mesma;
- Manter postura íntegra, coerente, possuindo como ótica o enfoque no adolescente, que é um ser em pleno desenvolvimento psíquico, físico e social;
- Praticar diálogos salutares, estreitando relacionamento com os adolescentes, norteado por princípios éticos, buscando conhecer suas expectativas e

dificuldades encontradas no cumprimento da medida socioeducativa, auxiliando na construção de metas e objetivos;

- A equipe deve demonstrar seu método de trabalho por meio do acolhimento ao adolescente/família, com atitudes desprovidas de julgamento e preconceito, respeitando as diferenças;
- Clareza de que, durante a medida socioeducativa, o adolescente necessita internalizar as regras e limites estabelecidos no Centro, o que reproduz, em certa medida, a convivência em qualquer comunidade/sociedade;
- Quando o adolescente apresentar um comportamento diferenciado, isso deverá ser compartilhado entre a Equipe de Referência, para que seja alinhada a melhor forma de conduzir e intervir no caso, apurando-se eventuais motivos para a mudança comportamental;
- É necessário que o Agente identifique e atue de maneira rápida e eficiente evitando que intercorrências tomem proporções maiores, agindo sempre com cautela e coerência;
- É de suma importância que o Agente acompanhe com atenção a rotina do adolescente, conhecendo a dinâmica diária do Centro e atuando de forma preventiva.

A atuação junto à comunidade

Os Conselhos de Segurança Comunitária (CONSEGs) podem ser parceiros na execução da medida socioeducativa de Semiliberdade. Dessa forma, é importante que os gestores estabeleçam contatos com esses Conselhos, solicitando a colaboração e parceria, estabelecendo uma aliança estratégica no desenvolvimento da medida socioeducativa.

A atuação na equipe de referência

A partir da composição da Equipe de Referência, os Agentes de Apoio Socioeducativo devem perceber a necessidade de cumprir fielmente a proposta do "ser referência", agindo sempre a partir de uma perspectiva educacional.

O Agente da área de segurança deverá ter sua conduta alinhada com o propósito da Equipe de Referência, desempenhando um papel facilitador no processo socioeducativo.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA estabelecem a corresponsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e Poder Público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais se conjugam e entrelaçam. A corresponsabilidade implica em fortalecer a rede social de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social. Implica, também, na conjugação de esforços para garantir o comprometimento da sociedade,

sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, na superação de práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva. Para tanto, sugerimos a implantação de visitas de familiares programadas, para participação e conhecimento da rotina interna da unidade.

Neste contexto, são importantes as atitudes assertivas facilitando o relacionamento com o adolescente, chamando-o pelo nome, fazendo-o sentir-se alvo da atenção, respeitando sua individualidade, transmitindo-lhe segurança e apoio.

Documentos orientadores na área de segurança:

https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/superintendencia -de-seguranca/

9. SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA

Atenção na Área Pedagógica

A Medida Socioeducativa de Semiliberdade se caracteriza como um "regime que pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. Portanto atribui-se características distintas à medida, com foco na realização de atividades na comunidade, buscando a inserção dos adolescentes nos serviços disponibilizados pela rede socioassistencial.

Com isso, reafirmamos a importância do investimento na rede socioassistencial buscando garantir a efetivação da proteção integral tendo como princípio a inclusão do adolescente, assegurando com absoluta prioridade, "a efetivação dos direitos referentes à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", em conformidade com o ECA.

O planejamento do trabalho deverá ter como foco a atuação na comunidade de origem do adolescente, promovendo articulações entre os diversos Órgãos de forma a contribuir para ampliação da oferta de vagas em serviços oferecidos necessários, pautados na inclusão social.

O objetivo principal dos Centros de Semiliberdade é *possibilitar*, por meio de ações e atividades concretas, que o adolescente desenvolva autonomia e que reflita criticamente, tanto no que diz respeito ao ato infracional pelo qual cumpre a medida, quanto pelas relações estabelecidas com a comunidade durante a sua permanência na medida, visando sua inclusão social.

Nesses Centros, o ambiente educacional deve se sobrepor e, para isso, as ações, bem como os acompanhamentos, devem ser norteadas pelo diagnóstico para definição de atividades planejadas, com intencionalidade e de acordo com as metas estabelecidas pela equipe, conjuntamente com o adolescente e sua família

A ação socioeducativa deve contribuir para que o adolescente revisite valores e padrões de conduta, a partir da aquisição de competências e habilidades que permitam oportunizar novas possibilidades e que colaborem na construção de um projeto de vida para a convivência em sociedade.

No Artigo 120 do ECA encontramos a obrigatoriedade da escolarização e da profissionalização. Entendemos que a Educação não deve se restringir ao ensino, mas propiciar ludicidade, acesso aos diversos tipos de esporte, a arte, a cultura e ao convívio social.

A Superintendência Pedagógica tem como premissa dar conteúdo substancial às abstrações legais, a partir de frentes de atuação especializadas nas áreas reconhecidas como educação escolar, educação profissional e profissionalização, educação física e esporte e arte e cultura.

Para o cumprimento e desenvolvimento das ações e atividades, é necessário:

- Consolidar parcerias com as Secretarias Municipais e Estadual de Educação, Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e/ou similares e com as Secretarias de Trabalho e/o órgãos similares;
- Propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;
- Garantir o acesso (matrícula) e a permanência dos adolescentes na Educação Básica;
- Articular para garantir a continuidade dos estudos visando o acesso aos Ensinos Técnico e Superior;
- Estreitar relação com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica, propiciando intervenções a partir do diagnóstico, criando mecanismos que tornem efetivo o acompanhamento escolar do adolescente a partir do Plano Individual do Adolescente – PIA;
- Buscar propostas para a agilização da documentação escolar, garantindo assim a legitimação do percurso do aluno;
- Identificar dificuldades, potencialidades e habilidades pertinentes a todas as áreas para direcionamento das atividades visando o desenvolvimento do adolescente;
- Implementar uma ação focada a partir do interior do Centro, em aspectos de trabalho pedagógico, com exercício de planejamento e metodologias adequadas que permitam ao adolescente apropriar-se de conhecimento e informação acerca do funcionamento de suas cidades;

- Priorizar a busca e a execução das atividades na comunidade;
- Atentar para a documentação necessária à empregabilidade, ao acesso à escola e à educação profissionalizante;
- Participar das articulações de políticas de educação e formação profissional, bem como aquelas voltadas para geração de trabalho e renda;
- Fomentar e apoiar o empreendedorismo e cooperativas de jovens;
- Desenvolver programas/projetos que garantam o acesso aos equipamentos culturais e que permitam: construção de conhecimento, apreciação e produção artística cultural, através das suas manifestações, tais como: teatro, museus, cinemas, espaços literários, dança e música, dentre outras, tendo como princípio o histórico cultural do adolescente, seu interesse e necessidade de conhecer, para estimular o desenvolvimento do indivíduo por inteiro. O educando não deve ser apenas assistente e visitante das manifestações culturais. Também deve ser garantido o aprendizado ligado à produção crítica e reflexiva na construção do saber;
- Possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos e culturais.
- Possibilitar o acesso dos adolescentes a concursos e exames externos que contribuam para novas aprendizagens e elevação de escolaridade.

A Equipe Pedagógica

A equipe pedagógica deve ser composta por profissionais com formação acadêmica – Agentes Educacionais/Analista Técnico e Pedagogo ou Coordenador Pedagógico concursado.

Agentes Educacionais atuarão com referência de adolescentes e de área.

O trabalho como referência de adolescente deve obter subsídios, a partir da avaliação diagnóstica, para elaboração do plano individual de atendimento. O Educador de Referência deverá acompanhar, observar, avaliar e orientar o adolescente, contribuindo para o seu desenvolvimento, a partir de novas aprendizagens, pautado nas metas pactuadas.

Enquanto **r**eferência de área deverá acompanhar a **Educação Escolar** desenvolvendo uma ação junto às escolas da rede pública, visto as dificuldades que a rede encontra para entender as necessidades desse adolescente. Deverá pensar e propor alternativas às escolas e às Diretorias de Ensino favorecendo as discussões de políticas públicas no campo da educação.

Na **Educação Profissional** a ação deverá ser no encaminhamento dos adolescentes a cursos de educação profissional, programas/ projetos de atendimento à juventude no que tange à empregabilidade e às experiências de empreendedorismo, considerando a demanda do mercado, a característica da região (se rural ou urbana), sexo, características peculiares de pertencimento a comunidades (indígenas, quilombolas), a oferta de cursos na comunidade e o interesse e habilidade do adolescente; oferecer informações quanto às

alternativas de profissionalização, auxiliando-os na escolha de uma profissão; Caso seja necessário, a Fundação poderá implantar alguma atividade (suporte) na própria unidade e caberá a esse profissional ministrá-la.

No que diz respeito à **Arte e Cultura** – a sua ação deverá se dar no encaminhamento dos adolescentes às atividades oferecidas na comunidade, buscando oportunizar o acesso aos bens e produções culturais, tais como: visitas monitoradas a museus, exposições, centros culturais, cinema, teatro, etc.

Já quanto à Educação **Física e Esporte –** a ação deverá se dar no encaminhamento dos adolescentes às atividades oferecidas na comunidade. Sabemos que o esporte é um instrumento de construção da cidadania na medida em que possibilita a participação ativa do adolescente. Nesse sentido, esse profissional deve promover a articulação do grupo em prol da prática desportiva, trabalhando na perspectiva de adaptar a prática ao praticante e não o contrário. As atividades devem ser preferencialmente oportunizadas fora da unidade, mas, caso seja necessário e promovendo adequação do espaço, bem como dos materiais permanentes disponibilizados (tênis de mesa, pebolim, jogos de xadrez, dama e outros), o profissional deverá desenvolvê-las, estimulando os adolescentes para que recriem jogos e brincadeiras quando acharem necessário. As práticas desportivas deverão ser planejadas com os adolescentes considerando seus interesses.

Pedagogo ou Coordenador Pedagógico Concursado – sua ação deverá estar voltada para a elaboração, orientação e organização de todo o trabalho pedagógico. Deverá

acompanhar a evolução do projeto pedagógico, analisando e redirecionando as atividades, visando a qualificação do atendimento, bem como participando de reuniões com os familiares dos adolescentes, para orientação. Caberá a esse profissional garantir a atualização dos dados e fornecer informações às respectivas Gerências, bem como organizar reuniões setoriais e Intersetoriais.

Caberá a todos os profissionais que compõem a equipe pedagógica do Centro, considerando o PIA e as necessidades identificadas, planejar para oportunizar aos adolescentes espaços e tempo de estudos como suporte às atividades escolares; estimular o uso de bibliotecas; incentivar a prática da leitura e da escrita de modo a ampliar o campo de conhecimento do adolescente, fortalecendo a ação pedagógica.

Cabe ressaltar que esses profissionais seguirão as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Superintendência Pedagógica, bem como as orientações específicas dadas pelas respectivas Gerências.

É importante saber que na Internação Provisória:

- A escolarização se dá através de um recorte curricular, regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação, elaborado especialmente para o contexto da Internação Provisória. O objetivo principal do projeto é a ressignificação do espaço escolar. As atividades possuem finitude diária e as produções são registradas em pasta denominadas portfolios. Ao final, o estudante tem acesso à declaração de frequência e ao Parecer Avaliativo. Esses documentos

indicam a frequência e os avanços escolares que devem ser considerados no momento da matrícula nas unidades escolares localizadas na comunidade.

É importante saber que na Internação:

- Os adolescentes participam de, no mínimo, 3 horas de atividades esportivas e que a cada três meses passam por uma avaliação diagnóstica em Educação Física, com foco na saúde e performance motora.
- Possuem acesso a oficinas de arte e cultura, com dois encontros semanais de 90 minutos.
- Possuem acesso a cursos de Educação Profissional Básica, com dois encontros semanais que perfazem 5 horas aulas.
- A escolarização acontece através do "Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar" – PRTE – que garante a oferta de Educação Básica, de acordo com a escolaridade apresentada pelos estudantes.
- São realizadas, conforme Edital, as provas do ENCCEJA e ENEM para Privados de Liberdade (PPL) nos Centros de Internação, sendo que o primeiro possibilita Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e o segundo possibilita acesso ao Ensino Superior. É fundamental buscar informações sobre a participação e resultados obtidos pelos adolescentes nos exames.

10. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

A equipe de referência é formada por profissionais das diversas áreas de conhecimento, com competências e atribuições específicas no desempenho de suas funções, preservando sua identidade profissional, em um relacionamento horizontalizado, na qual os saberes se complementam, resguardando o sigilo profissional. Constitui-se como um espaço de diálogo colaborativo e de socialização do conhecimento e da prática entre os integrantes, incluindo o saber do adolescente, principalmente no que diz respeito a sua história de vida. Importante enfatizar que cada um dos participantes deve conhecer as ações específicas de cada área profissional que compõem essa equipe, facilitando o desenvolvimento dos trabalhos por meio da dialogicidade nas ações.

Na Medida de Semiliberdade, a equipe de referência é constituída por profissionais das áreas da psicologia, serviço social, pedagogia e segurança e tem por competência acompanhar o adolescente de forma integral durante o seu cumprimento, objetivando seu entendimento e aderência à mesma, em um contexto voltado à socioeducação.

Os profissionais da equipe de referência devem buscar preservar, resgatar e estabelecer um vínculo com a família e/ou responsáveis, para que as ações possam oferecer uma ressignificação nas crenças, valores, sentimentos e possíveis

mudanças nos padrões de comportamento que podem influenciar o jovem, e também sendo por ele influenciado.

Nesse contexto, há que se considerar que os profissionais compartilham de ambiente e vivência que propiciam a articulação e interlocução constante, tanto entre os servidores, quanto com os adolescentes. Assim, nessa aproximação cria-se a possibilidade de um olhar coletivo e no processo de atendimento de todos os adolescentes, uma vez que o pedagógico, a segurança, o psicossocial e o administrativo, pelas próprias atribuições, atendem a integralidade da população do Centro de Atendimento.

As ações desenvolvidas pelos profissionais devem oferecer ao adolescente, família e/ou responsáveis um tratamento humanizado e colaborativo, em que estes se sintam acolhidos e estabeleçam vínculos de confiança e respeito com a equipe.

Para que a Equipe de Referência se identifique enquanto eixo norteador do atendimento socioeducativo há que se ter clareza da especificidade, contribuição e complementaridade de cada área no processo socioeducativo de execução da MSE.

Ações Iniciais de Recepção e Acolhimento

O adolescente será recebido pela equipe de referência dentro do horário comercial e quando ultrapassadas 19hs

será recebido pelo Coordenador de Equipe e /ou Agente de Apoio Socioeducativo, que fornecerá as primeiras informações ao adolescente, sobre como funciona o Centro de Atendimento e a Medida Socioeducativa.

Entre as orientações iniciais constarão: os itens de uso pessoal que são permitidos, tanto aqueles fornecidos pela Fundação como os que poderão ser próprios: vestimentas, material escolar, material de higiene pessoal, entre outros (previstos no PPP). Além disso, será orientado sobre a guarda dos objetos pessoais e a utilização do armário destinado a essa finalidade.

Ainda entre as informações iniciais estarão: horários, rotinas, orientação sobre a revista pessoal, o funcionamento e utilização dos espaços coletivos e individualizados, entrega de kit de higiene pessoal e roupas (quando necessário), bem como indicação de dormitório. Esta distribuição nos dormitórios se dará preferencialmente por faixa etária e compleição física.

A família e/ou responsáveis serão comunicados imediatamente sobre a entrada do adolescente, pelo setor psicossocial. Aos finais de semana, feriados ou após às 20h, a informação à família se dará pelo Coordenador de Equipe ou Agente de Apoio Socioeducativo por ele designado. Caso não haja telefone para contato ou o adolescente não saiba informar, a rede socioassistencial deverá ser acionada, (CRAS /CREAS) com a finalidade de localizar a família e/ou responsáveis.

No acolhimento será realizado o atendimento da equipe psicossocial, pedagógica e, posteriormente, de toda Equipe

de Referência. Neste sentido, também haverá o atendimento pela Direção do Centro, que deverá ocorrer antes de seu primeiro final de semana com a família e/ou responsáveis, com o objetivo de esclarecimento de dúvidas e reforço das orientações referente à Medida, sobre o Art. 120 do ECA e Regimento Interno da Fundação CASA.

Após as ações de acolhimento e contato com a família e/ou responsáveis, sendo agendada a primeira entrevista, esta deverá anteceder a primeira saída de final de semana. Na entrevista, serão esclarecidas questões relativas ao cumprimento da Medida e enfatizada a participação essencial da família e/ou responsáveis durante este processo socioeducativo.

Na primeira visita a sua família, o adolescente sairá do Centro acompanhado pela família e/ou responsáveis e, sempre que possível (dependendo da distância e outros fatores, tais como recursos financeiros) retornará acompanhado.

Atendimento Socioeducativo

No acompanhamento, as entrevistas iniciais têm como objetivo colher os dados de cada área e esclarecer dúvidas do adolescente, bem como realizar um levantamento quanto à documentação pessoal, escolaridade, certificados e situação socioeconômica, procedendo-se: a matrícula escolar e encaminhamento com atenção à saúde; inclusão em projetos sociais; identificação de interesses para matrícula em cursos profissionalizantes; atividades

esportivas, entre outras; cadastro de emprego e inserção em mercado de trabalho; inserção em atividades externas (cultura, esporte, lazer e outras).

Ressaltamos que em entrevista inicial pelo Setor Psicossocial os adolescentes deverão ser questionados sobre algum indício que denote risco à integridade física e à vida em sua região de moradia e em relação à população existente no Centro de Atendimento.

Também é investigada toda a situação de saúde para verificar se há doenças pré-existentes, ou que necessitem de acompanhamento/tratamento. A família e/ou responsáveis são orientados a agendar a especialidade de acompanhamento, caso haja necessidade e, nos casos em que o jovem não apresente demandas, também é orientada a agendar clínico geral e dentista, com a finalidade de dar início à atenção básica à saúde.

O teste ASSIST será aplicado pelo psicólogo quando da entrada direta do adolescente ou se por ventura não houver registro da aplicação do instrumental por outro Centro.

A partir do desenvolvimento dos atendimentos, será programado pelo setor psicossocial o agendamento da discussão de caso, visando obter e compartilhar dados para a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, que será remetido ao Poder Judiciário em até 45 dias da data da sentença que aplica a medida e/ou do ingresso do adolescente no Centro.

A discussão de caso é agendada pelo setor psicossocial, para que haja adequação da disponibilidade de agenda do

adolescente e família, bem como servidores dos setores da pedagogia e segurança que fazem parte da equipe de referência. Será também realizado contato com a Rede Socioassistencial do Município de origem do adolescente, para que convide a participação dos familiares nas Discussões de Caso e em todo acompanhamento, desde o início da Medida.

As discussões de casos entre a equipe de referência devem ocorrer sistematicamente, contemplando a inserção do adolescente nas atividades oferecidas na comunidade, complementação da agenda individual, elaboração do Relatório Inicial ou Relatório de Diagnóstico Polidimensional (nos casos de adolescentes de entrada direta), avaliação e/ou alteração do PIA, e sempre que houver demanda; também para a discussão e realização do Relatório de Avaliação da Medida (Conclusivo), que poderá ser construído a qualquer momento, após o cumprimento das metas estabelecidas no PIA.

Cada membro da equipe de referência, após as discussões de caso, realizará suas intervenções e contatos e fará os devidos registros no SIG e PORTAL.

A partir dos atendimentos realizados, de acordo com a necessidade e interesses apresentados por cada adolescente e seus familiares mediante o estudo de caso e acompanhamento da Medida, serão efetuados os encaminhamentos estabelecidos no PIA, os quais serão permanentemente validados e/ou revistos; os familiares também serão encaminhados a recursos disponíveis na comunidade e na Rede de atendimento.

São realizadas reuniões/atendimentos/trabalhos voltados ao envolvimento da família, programados pelos

assistentes sociais, psicólogos ou setor pedagógico. Este trabalho terá o intuito de comprometer e responsabilizar a família quanto ao cumprimento da Medida, promover a participação ativa da mesma neste processo e trabalhar demandas comuns que porventura surjam.

A equipe de referência fará acompanhamento de cada caso, com atendimentos periódicos, em consonância com as Diretrizes da Fundação CASA, avaliando o desenvolvimento do adolescente nas diversas atividades, acompanhando sua participação, bem como o compromisso deste e de sua família, levando-se em consideração as metas propostas em seu PIA.

No decorrer de toda a Medida, o adolescente será avaliado semanalmente pela equipe de referência, a fim de se verificar a sua evolução, para a concessão ou não de extensão da saída autorizada de final de semana para visitação familiar, conforme previsto no Regimento Interno.

Durante o desenvolvimento da Medida, o adolescente receberá atendimentos periódicos individuais (vide os respectivos cadernos Técnicos orientadores) e pela equipe de referência sempre que necessários, ou seja, nas ocasiões em que receberá orientações e intervenções, além de acompanhar e avaliar a sua evolução diante da Medida, bem como as metas estabelecidas em seu PIA. Ressaltamos que as metas previstas no PIA poderão ser revisadas mediante avaliação da equipe de referência, adolescente e família.

Ações de Acompanhamento

A Medida de Semiliberdade traz benefícios ao adolescente, uma vez que possibilita a inter-relação junto à família e a rede de serviços, preservando ou resgatando vínculos, porém requer constantemente reflexão e aprimoramento da equipe multiprofissional, haja vista a complexidade da mesma.

Desta forma, esta construção resgata discussões anteriores, as quais envolveram profissionais das diversas áreas na busca da qualificação do atendimento socioeducativo na respectiva Medida, aprofundando o processo de acompanhamento.

Assim como nas outras MSE os profissionais da Semiliberdade se veem desafiados frente as ações cotidianas de:

Acolher, encaminhar, inserir, incluir, acompanhar, monitorar e articular, por meio das ações das áreas, que se complementam na relação cotidiana dos profissionais que compõem a equipe, os parceiros da rede, as famílias e os adolescentes, principalmente.

Frente ao exposto, o acompanhamento requer:

ACOLHER

Acolher requer uma postura ética, não a um profissional específico, mas em todo o processo socioeducativo, com uma escuta ativa, sensível e qualificada nas singularidades dos adolescentes e familiares.

ENCAMINHAR

No contexto socioeducativo, deve - se primar por orientar o adolescente e família, tanto sobre a participação naquele serviço/equipamento em razão da demanda apresentada, quanto sobre o atendimento e os desdobramentos possíveis em virtude da inclusão.

O encaminhamento está para além dos aspectos formais e burocráticos, incluindo uma sensibilização para necessidade do adolescente e família. Por vezes, além da sensibilização se faz necessária a presença do profissional junto ao adolescente e família no momento de usufruir de benefícios e ou serviços prestados pela rede.

Para que haja sucesso neste encaminhamento é imprescindível que se proceda ao mapeamento da localidade e análise das práticas socioeducativas, o que qualificará a construção do Diagnóstico Polidimensional (POLI) e Plano Individual de Atendimento (PIA).

INSERIR E INCLUIR

Inserir significa propiciar o acesso dos adolescentes e familiares aos serviços/equipamentos de acordo com as suas demandas, oportunizando a garantia de direitos.

Enquanto inserir envolve um processo integrativo entre a pessoa atendida e o equipamento, incluir implica em promover cidadania como um processo de desenvolvimento ao adolescente e sua família. Assim, vincular os sujeitos aos serviços da rede socioassistencial é propiciar sua participação ativa de forma consciente e responsável na sociedade de

que fazem parte. O conceito de incluir deve pertencer a toda vida do sujeito.

Neste movimento de encaminhar, inserir e incluir oportunizamos o fortalecimento, empoderamento e protagonismo juvenil.

ACOMPANHAR

No contexto socioeducativo, o acompanhamento é ato de presença e indica necessidade de planejamento, análise das diversas demandas, diálogo com os adolescentes e com todos os envolvidos, sendo imprescindível a fiscalização/monitoramento das ações propostas.

Para além de verificar a frequência, presença ou outras questões objetivas, também pressupõe uma ação profissional de caráter educativo e técnico quanto à relação que se estabelece entre os atendidos e os equipamentos.

Paralelamente às ações externas, a equipe de referência acompanhará as ações socioeducativas desenvolvidas dentro do próprio Centro de Atendimento, objetivando o acompanhamento em sua integralidade e oportunizando à equipe de referência, se necessário, redirecionar as metas estabelecidas no PIA.

MONITORAR

Monitorar tem como significado verificar algo, visando um determinado fim, consistindo na averiguação contínua e

se destina objetivamente a observar a realização de atividades planejadas nas metas estabelecidas no PIA. É importante destacar que o "monitorar" significa acompanhar de forma humanizada, deixando muito clara a importância deste manejo no cumprimento da Medida, mantendo as relações na horizontalidade.

ARTICULAR

Articular é de extrema importância, principalmente nos diferentes papéis da equipe de referência. A articulação faz parte integrativa do processo socioeducativo, quando os profissionais, a partir da aproximação, com escuta respeitosa e um diálogo colaborativo com a rede de serviços, objetiva o atendimento às necessidades do adolescente e familiares, promovendo a coparticipação e corresponsabilidade nas ações dos diversos equipamentos.

Referidas articulações devem ser socializadas durante o cumprimento da Medida e no seu encerramento, buscando a apropriação e fortalecimento dos jovens e familiares para a continuidade dos atendimentos.

Para orientar e complementar as ações acimas descritas, segue abaixo o quadro "Ações Socioeducativas na Semiliberdade", o qual traz o passo a passo da implementação do acompanhamento na MSE de Semiliberdade

Ações Socioeducativas – MSE Semiliberdade

Os quadros abaixo trazem, de forma atualizada, ações a serem realizadas pelas equipes no âmbito dos Centros de Semiliberdade. Parte deste conteúdo compõe ordens de serviços vigentes.

Inserção no Trabalho

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear a rede voltada para geração de trabalho e renda do município onde se localiza o centro de atendimento e dos municípios de origem dos adolescentes.	Contínuo	Diretor, Pedagogo e Assistente Social
Articular com as secretarias municipais e estadual de trabalho e/ou órgãos similares, visando a celebração de parceria e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.	Contínuo	Pedagogo Agente Educacional e Assistente Social Superintendência Pedagógica GACEP e Direção
Participar de eventos da rede de serviços que sensibilizem o empresariado, a fim de quebrar preconceitos na contratação de mão-de-obra de jovens que cumprem medida socioeducativa.	Contínuo	Diretor e Equipe de Referência

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Providenciar documentação probatória de formação (cursos profissionalizantes, diplomas e certificados).	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Fomentar e apoiar o empreendedorismo e cooperativas de jovens.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Identificar no adolescente dificuldades, potencialidades e habilidades pertinentes à empregabilidade, com foco na sua inserção no mercado de trabalho.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Instrumentalizar e orientar o adolescente para a atividade laborativa, por meio de: elaboração de currículo, postura, vestimenta, higiene, adequação da fala e modo de expressão	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Encaminhar, inserir e incluir o adolescente no mercado de trabalho, após discussão de caso com a Equipe de Referência.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Cadastrar o adolescente no balcão de emprego do Município em conformidade com a legislação vigente.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Inserir o adolescente no mercado de trabalho formal, atendendo aos dispositivos legais.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Inserir o adolescente no mercado de trabalho informal, cabendo à equipe avaliar as condições desse trabalho e seu impacto para o mesmo, e caso infira que a proposta possa ser benéfica, deverá submeter uma manifestação técnica ao poder judiciário, expondo tecnicamente a situação para que o juiz defira pela permissão ou não.	Contínuo	Pedagogo, agente educacional, psicólogo, assistente social

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Monitorar e acompanhar (fisicamente) o adolescente, na entrada do local de trabalho.	Primeiro dia de trabalho e sempre que necessário	AAS ou Agente Educacional de Referência
Monitorar a frequência do adolescente na atividade laborativa por meio de controle de frequência e contato telefônico sistemático.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Realizar visitas regulares ao trabalho e contatos telefônicos com o empregador, nos casos de trabalho formal e em que o empregador tenha conhecimento da situação processual do adolescente.	Contínuo	Equipe de Referência
Verificar a frequência do adolescente no trabalho formal, devendo a equipe designar membros que possam verificar a presença do jovem, sem exposição de sua situação.	Contínuo	Família em contato com a Equipe de Referência
No caso de trabalho com familiares, manter constante contato com os responsáveis para saber da frequência do adolescente, realizar visitas periódicas, reuniões no centro de atendimento com a equipe de referência, adolescente e família, para dialogar sobre a proposta do trabalho e avaliação do seu desenvolvimento.	Contínuo	Equipe de Referência
Promover periodicamente, o diálogo acerca de fatos significativos ocorridos, as dificuldades encontradas, as dúvidas, durante os atendimentos individuais.	Periodicamente	Psicólogo ou Assistente Social ou Pedagogo ou Agente Educacional ou AAS

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Sensibilizar, estimular e orientar o adolescente, com relação ao seu comportamento e interesse pela inserção em mercado de trabalho.	Contínuo	Equipe de Referência
Acompanhar o adolescente nas atividades laborativas, no que se refere a compreender a sua influência no desenvolvimento psíquico, nas relações interpessoais e nas mudanças comportamentais do adolescente, por meio dos atendimentos individuais, bem como a interlocução com a equipe de referência e/ou de contatos, minimamente mensais, com os serviços vinculados.	Contínuo	Equipe de Referência foco do Psicólogo
Mapear a rede voltada para geração de trabalho e renda do município onde se localiza o centro de atendimento e dos municípios de origem dos adolescentes.	Contínuo	Diretor, Pedagogo e Assistente Social
Articular com as secretarias municipais e estadual de trabalho e/ou órgãos similares, visando a celebração de parceria e a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.	Contínuo	Pedagogo Agente Educacional e Assistente Social Superintendência Pedagógica GACEP e Direção
Participar de eventos da rede de serviços que sensibilizem o empresariado, a fim de quebrar preconceitos na contratação de mão-de-obra de jovens que cumprem medida socioeducativa.	Contínuo	Diretor e Equipe de Referência
Providenciar documentação probatória de formação (cursos profissionalizantes, diplomas e certificados).	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Fomentar e apoiar o empreendedorismo e cooperativas de jovens.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Identificar no adolescente dificuldades, potencialidades e habilidades pertinentes à empregabilidade, com foco na sua inserção no mercado de trabalho.	Contínuo	Equipe de Referência
Instrumentalizar e orientar o adolescente para a atividade laborativa, por meio de: elaboração de currículo, postura, vestimenta, higiene, adequação da fala e modo de expressão	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Encaminhar, inserir e incluir o adolescente no mercado de trabalho, após discussão de caso com a Equipe de Referência.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Cadastrar o adolescente no balcão de emprego do Município em conformidade com a legislação vigente.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Inserir o adolescente no mercado de trabalho formal, atendendo aos dispositivos legais.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Inserir o adolescente no mercado de trabalho informal, cabendo à equipe avaliar as condições desse trabalho e seu impacto para o mesmo, e caso infira que a proposta possa ser benéfica, deverá submeter uma manifestação técnica ao poder judiciário, expondo tecnicamente a situação para que o juiz defira pela permissão ou não.	Contínuo	Pedagogo, agente educacional, psicólogo, assistente social

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Monitorar e acompanhar (fisicamente) o adolescente, na entrada do local de trabalho.	Primeiro dia de trabalho e sempre que necessário	AAS ou Agente Educacional de Referência
Monitorar a frequência do adolescente na atividade laborativa por meio de controle de frequência e contato telefônico sistemático.	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Realizar visitas regulares ao trabalho e contatos telefônicos com o empregador, nos casos de trabalho formal e em que o empregador tenha conhecimento da situação processual do adolescente.	Contínuo	Equipe de Referência
Verificar a frequência do adolescente no trabalho formal, devendo a equipe designar membros que possam verificar a presença do jovem, sem exposição de sua situação.	Contínuo	Família em contato com a Equipe de Referência
No caso de trabalho com familiares, manter constante contato com os responsáveis para saber da frequência do adolescente, realizar visitas periódicas, reuniões no centro de atendimento com a equipe de referência, adolescente e família, para dialogar sobre a proposta do trabalho e avaliação do seu desenvolvimento.	Contínuo	Equipe de Referência
Promover periodicamente, o diálogo acerca de fatos significativos ocorridos, as dificuldades encontradas, as dúvidas, durante os atendimentos individuais.	Periodicamente	Psicólogo ou Assistente Social ou Pedagogo ou Agente Educacional ou AAS

Atividades Externas		
Objetivo: INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO		
Ação	**Quando**	**Quem**
Sensibilizar, estimular e orientar o adolescente, com relação ao seu comportamento e interesse pela inserção em mercado de trabalho.	Contínuo	Equipe de Referência
Acompanhar o adolescente nas atividades laborativas, no que se refere a compreender a sua influência no desenvolvimento psíquico, nas relações interpessoais e nas mudanças comportamentais do adolescente, por meio dos atendimentos individuais, bem como a interlocução com a equipe de referência e/ou de contatos, minimamente mensais, com os serviços vinculados.	Contínuo	Equipe de Referência foco do Psicólogo

Atividades Externas		
Objetivo: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear a rede de formação profissional do município onde se localiza o centro de atendimento e dos municípios de origem dos adolescentes.	Contínuo	Agente Educacional Referência da Área de Educação Profissional
Articular a rede de serviços dos municípios para parcerias, visando à construção de fluxo de atendimento.	Continuo	Diretor e Equipe Multiprofissional
Consolidar parcerias com as instituições, visando a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação profissional.	Contínuo	Pedagogo Diretor Superintendência Pedagógica
Consolidar parcerias que atendam às demandas dos adolescentes inseridos em MSE de Semiliberdade a fim de traçar procedimentos conjuntos de encaminhamentos, monitoramento e acompanhamento.	Contínuo	Diretor Divisões Regionais e Superintendências
Realizar entrevista inicial com o adolescente, objetivando conhecer suas experiências, habilidades, interesses, expectativas e aspirações, frente à formação profissional.	Após o processo de identificação digital (dentro de 24h – útil – após sua entrada	Pedagogo ou Agente Educacional de Referência
Realizar discussão de caso para sugestões de cursos conforme a aptidão e perfil do adolescente.	Durante a elaboração ou revisão do PIA	Equipe de referência e responsáveis pelo adolescente – família.
Sensibilizar, estimular e orientar o adolescente, com relação ao seu comportamento e interesse pela qualificação profissional.	Contínuo	Equipe de Referência

Atividades Externas		
Objetivo: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Promover ações voltadas aos adolescentes, para apresentar os requisitos e habilidades necessárias referentes a cada uma das áreas de formação.	Contínuo	Agente Educacional Referência de área
Encaminhar, inserir e incluir o adolescente em cursos de qualificação profissional, após discussão de caso com a Equipe de Referência.	Contínuo	Pedagogo/Agente Educacional
Elaborar uma agenda que contemple horários para ensino formal, qualificação profissional, cultura, lazer, esportes e mercado de trabalho.	Contínuo	Equipe de referência
Monitorar e acompanhar (fisicamente) e apresentar o adolescente com o objetivo de conhecer o local/ parceiro e o trajeto.	No primeiro dia do curso Ou até quando este trajeto es-teja claro para o adolescente	Pedagogo ou Agente Educacional ou Agente de Apoio Socioeducativo
Acompanhar a frequência e o desenvolvimento/aprendizagem do adolescente por meio de contatos com os profissionais parceiros, visitas aos locais e atestados de frequência e aproveitamento.	Contínuo	Pedagogo ou Agente Educacional referência da área e família
Monitorar o cumprimento de horários dos cursos dos adolescentes, por meio de contatos telefônicos e/ou do cartão de controle individual e/ou "Autorização de Saída" que o adolescente apresenta diariamente nos equipamentos.	Diariamente	AAS e Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Dialogar com o adolescente para ter o "feedback" sobre seu desempenho, sua opinião, seu desenvolvimento, suas dificuldades, seu interesse e suas necessidades em relação ao curso que realiza.	Contínuo	Equipe de referência
Orientar e/ou motivar o adolescente sempre que apresentar dificuldades no curso, sejam elas por desinteresse, conteúdos, trajetos, relacionamento com outros alunos, entre outros.	Contínuo	Equipe de referência
Realizar visitas aos equipamentos para dialogar com a coordenação pedagógica ou responsável sobre o desenvolvimento do adolescente, bem como dificuldades que possam apresentar neste contexto, para conjuntamente pensar em propostas de intervenção.	Quinzenal-mente	Pedagogo ou Agente Educacional
Construir formas de comunicação imediata entre os parceiros e o Centro que possibilite informar ausências e ocorrências disciplinares graves, para que a equipe de referência possa intervir com o adolescente.	Contínuo (conforme a necessidade)	Pedagogo ou Agente Educacional
Informar ao setor administrativo a necessidade de bilhete/ passagem de transporte coletivo	Contínuo (conforme a necessidade)	Pedagogo ou Agente Educacional
Adquirir as passagens de transporte coletivo para ida e retorno às atividades	Contínuo (conforme a necessidade)	Administrativo

Atividades Externas		
Objetivo: ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Realizar entrevista inicial com o adolescente, para coleta de informações sobre a situação escolar.	Após o processo de identificação digital (após 24h – dia útil)	Agente Educacional e Pedagogo
Realizar avaliação diagnóstica de leitura, escrita e matemática ou analisar os dados já constantes em pasta pedagógica (em casos de transferência do Programa de Internação e Internação Provisória)	Na entrada do adolescente	Pedagogo
Pesquisar situação escolar do adolescente na SED, com auxílio das Escolas.	Na entrada do adolescente	Pedagogo
Verificar informações da escolaridade, encartada na pasta do adolescente procedente da Internação ou Internação Provisória.	Na chegada ao Centro	Pedagogo
Realizar contato com a Diretoria de Ensino (setor de planejamento) ou Escolas da Rede Pública, para solicitação de vaga escolar, considerando a proximidade e perfil (idade, defasagem escolar, histórico de evasão).	Após identificação na SED	Pedagogo
Organizar a documentação dos adolescentes para a matrícula escolar.	Após a entrevista inicial	Pedagogo e Assistente Social
Elaborar uma agenda que contemple horários para ensino formal, qualificação profissional, cultura, lazer, esportes e mercado de trabalho.	Contínuo	Equipe de referência

Atividades Externas		
Objetivo: ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Efetivar a matrícula dos adolescentes na escola.	Logo que apresentada a documentação (no prazo máximo de cinco dias após a solicitação da vaga)	Pedagogo ou Agente Educacional
Sensibilizar e estimular os adolescentes em relação ao comportamento e interesse no desenvolvimento das ações escolares.	Contínuo	Equipe de referência
Orientar e/ou motivar o adolescente sempre que apresentar dificuldades no curso, sejam elas por desinteresse, conteúdos, trajetos, relacionamento com outros alunos, entre outros.	Contínuo	Equipe de Referência
Realizar a apresentação do adolescente à Direção da Escola.	Após a efetivação da matrícula escolar	Pedagogo ou Agente Educacional
Monitorar, acompanhar (fisicamente) e apresentar o adolescente na escola com o objetivo de conhecer o trajeto.	Primeiro dia de curso ou até quando este trajeto estiver claro para o adolescente	Agente de apoio socioeducativo ou Agente Educacional Referência
Orientar o adolescente quanto às regras e normas da escola.	Inicialmente	Agente Educacional Referência
Desenvolver atividades/ ações com os adolescentes para alfabetização, reforço e realização de tarefas escolares.	Sempre que necessário	Pedagogo e Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Buscar parcerias e inserir o adolescente em atividades e projetos de reforço escolar.	Contínuo	Pedagogo ou Agente Educacional
Estabelecer contatos com as escolas, para o acompanhamento do desenvolvimento escolar dos adolescentes.	No mínimo, uma vez por semana	Pedagogo e família
Realizar visitas nas escolas, de acordo com as necessidades identificadas.	Á convite das escolas ou quando avaliada a necessidade de discussão de casos	Pedagogo ou Agente Educacional e família
Apresentar o trabalho desenvolvido na medida socioeducativa de Semiliberdade, nas reuniões de ATPC com a equipe de professores, quando possível.	Contínuo	Agente Educacional Referência
Participar no ATPC.	Á convite das escolas ou quando avaliada a necessidade de discussão de casos	Pedagogo
Acompanhar a frequência e o desenvolvimento/aprendizagem do adolescente por meio de contatos com os coordenadores pedagógicos das escolas, visitas, atestados de frequência e aproveitamento e Boletim Escolar.	Semanalmente	Pedagogo e/ ou Agente Educacional referência de área e família

Atividades Externas		
Objetivo: ESCOLARIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
Ação	**Quando**	**Quem**
Monitorar o cumprimento de horários das aulas dos adolescentes, por meio de contatos telefônicos, presencial, meios eletrônicos e/ou instrumentais de controle.	Contínuo	AAS e Pedagogo ou Agente Educacional
Participar das reuniões de pais e mestres, sendo representante legal do adolescente.	Conforme calendário escolar	Agente de apoio socioeducativo ou Agente Educacional Referência e Família
Informar os familiares das reuniões escolares de pais, solicitando sua participação nas mesmas.	Conforme calendário escolar	Pedagogo ou Agente Educacional Referência de área
Realizar visitas às escolas para dialogar com a Coordenação Pedagógica ou responsável sobre o desenvolvimento do adolescente, bem como dificuldades que possam apresentar neste contexto, para conjuntamente pensar em propostas de intervenção.	Contínuo	Setor Pedagógico e família
Construir formas de comunicação imediata entre as escolas e o Centro que possibilite informar ausências e ocorrências disciplinares graves, para que a equipe de referência possa intervir com o adolescente.	Contínuo	Setor Pedagógico
Promover e participar de discussões que favoreçam políticas no campo da Educação.	Sempre que necessário	Diretor e Pedagogo
Providenciar cartão de estudante para o transporte do adolescente à escola.	Após a matrícula	Agente Educacional
Repassar ao setor administrativo a necessidade de bilhete/ passagem de transporte coletivo.	Contínuo (conforme a necessidade)	Pedagogo
Adquirir as passagens de transporte coletivo para ida e retorno às atividades escolares.	Contínuo (conforme a necessidade)	Administrativo

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear e articular com a rede de atendimento em saúde mental do município onde se localiza o Centro de Atendimento e dos municípios de origem dos adolescentes.	Contínuo	Administrativo
Articular com as secretarias municipais e estadual de saúde para conhecer a rede de saúde mental e fomentar políticas voltadas a área	Contínuo	Diretor e Psicólogo Superintendência de Saúde
Articular com as equipes dos equipamentos de saúde mental, para estabelecer parcerias na execução de ações educativas/formativas com as equipes do centro de atendimento.	Contínuo	Superintendência de Saúde, Divisão Regional, Diretor e Psicólogo
Articular com os municípios para garantia da continuidade de atendimento aos (às) adolescentes após o desligamento da Fundação.	Contínuo	Diretor e Divisão Regional
Consolidar parcerias com as secretarias municipais de saúde e/ ou órgãos similares, que atendam a demanda de saúde mental (Amor Exigente, Narcóticos Anônimos, CAPS e Outros)	Contínuo	Diretor e Divisão Regional
Incluir, inserir, encaminhar, acompanhar e monitorar o adolescente, em parceria com a família, à rede de saúde mental, de acordo com a demanda	Contínuo	Psicólogo, Assistente Social e Família
Realizar o encaminhamento dos adolescentes para tratamento em saúde mental, preferencialmente no município de origem dos adolescentes, estabelecendo parcerias com os equipamentos, por meio de contatos pessoais, telefônicos e eletrônicos.	Sempre que o município de origem contar com os serviços	Psicólogo
Sensibilizar, instrumentalizar e orientar a família para acompanhar e monitorar o adolescente nos encaminhamentos e adesão aos serviços de saúde mental no território de sua residência.	Sempre que o adolescente for para tratamento	Psicólogo
Realizar reuniões tanto de discussão, quanto de acompanhamento dos casos com os equipamentos de saúde metal e demais serviços que atendam o adolescente	Contínuo	Diretor e Psicólogo

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL		
Ação	**Quando**	**Quem**
Providenciar junto à rede ou UAISAS a medicação prescrita	Contínuo	Psicólogo
Retirada de medicação, conforme prescrição médica, nos postos de saúde	Conforme Necessidade	Agente de Apoio Socioeducativo
Receber, organizar e colaborar na administração da medicação psicotrópica, segundo o receituário médico, sendo que a mesma permanece em posse da direção ou funcionário de plantão Ofertar medicação conforme prescrição médica	Sempre que o adolescente receber prescrição médica Conforme necessidade	Diretor ou psicólogo ou Assistente Social ou AAS Agente de apoio socioeducativo e/ou Coordenador de equipe
Acompanhar o s(as) adolescentes às consultas e atendimentos na rede pré-agendadas	Conforme agendamento	Agente de Apoio Socioeducativo
Acompanhar os adolescentes às consultas e atendimentos na rede emergencial	Conforme necessidade	Equipe Multiprofissional e/ou
Prosseguir com o atendimento em saúde mental do adolescente junto a rede, em acordo com os relatos da família, e/ou registros contidos em pastas ou encaminhamentos diante do histórico de queixas	Quando houver a demanda	Psicólogo
Acompanhar e monitorar o adolescente no tratamento de saúde mental na rede, por meio de contato telefônico com a Equipe Multiprofissional ou “in loco”, quando necessário.	Contínuo	Psicólogo
Participar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais antidrogas.	Periódico	Equipe Multiprofissional

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE (GERAL)		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear e articular a rede de atendimento em saúde do município onde se localiza o centro de atendimento e dos municípios de origem dos adolescentes	Contínuo	UAISAS e Psicólogo Diretor
Articular discussões com as Secretarias de Saúde e Socioassistencial	Contínuo	Divisão Regional, Diretor de UAISAS e Diretor da Semiliberdade
Articular a rede para fomentar políticas públicas voltadas para atenção à saúde	Periódico	Diretor e equipe psicossocial UAISAS
Providenciar a confecção do Cartão SUS e Registro Municipal (quando houver)	Na Admissão	Psicossocial
Realizar visita técnica aos Centros de Atendimento	Mensal	Nutrição
Realizar visita técnica aos Centros de Atendimento	Mensal	Enfermeiro
Confeccionar Pasta de Saúde	Imediato (quando não houver)	Enfermeiro
Identificar o adolescente que apresenta necessidade de encaminhamento e cuidados de saúde, por meio de consulta em Pasta, entrevista familiar e entrevista com o jovem	Entrada	Assistente Social e Psicólogo
Realizar contatos com a rede de atenção básica de saúde local para realizar agendamento e encaminhamento às consultas médicas, exames, atendimentos, e consultas odontológicas	Contínuo (se houver demanda)	Psicólogo e Assistente Social

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE (GERAL)		
Ação	**Quando**	**Quem**
Orientar e Acompanhar quanto a Imunização e Campanhas	Mensal	UAISAS – enfermeiro designado
Levantamento e atualização de Cartão Vacinal	Na admissão e quando necessário	Psicossocial (encaminhando para a rede municipal)
Prosseguir com o atendimento em saúde do adolescente junto a rede, em acordo com os relatos da família, e/ou registros contidos em pastas ou encaminhamentos diante do histórico de queixas (médico, dentista, vacinação).	Contínuo	Psicólogo e Assistente Social
Apoiar na aquisição de medicamentos, quando não tem disponíveis na Rede	Sempre que necessário	UAISAs/Enfermeiro de Referência
Contatar a UAISAS para providenciar medicação que não foi possível buscar junto à rede	Contínuo (se houver demanda)	Psicólogo, Equipe Multiprofissional
Receber, organizar e colaborar na administração da medicação, segundo o receituário médico, sendo que os remédios gerais permanecem em posse do adolescente no seu armário, com orientação de servidor	Sempre que o adolescente receber prescrição médica	Equipe Multiprofissional
Acompanhar e monitorar o tratamento medicamentoso (de acordo com a prescrição médica/ odontológica) do adolescente	Contínuo	Diretor ou Psicólogo ou Assistente Social
Solicitar o acompanhamento da família nas consultas médicas/ odontológicas (quando residem no município do centro de atendimento)	Contínuo	Psicólogo e Assistente Social
Orientar a família quanto ao tratamento médico e uso de medicamentos durante os finais de semana	Contínuo	Psicólogo e Assistente Social

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE (GERAL)		
Ação	**Quando**	**Quem**
Acompanhar o adolescente em internação hospitalar no município de residência	Contínuo	Família
Acompanhar o adolescente em internação hospitalar no município do Centro e resida em cidade distante do mesmo	Contínuo	Preferencialmente, família Equipe Multiprofissional, desde que haja impossibilidade da família
Articular com a Secretaria da Saúde e equipamentos do Município, na elaboração do fluxo de atendimento	Contínuo	UAISAS, Diretor e Equipe Psicossocial

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL		
Ação	**Quando**	**Quem**
Conhecer, mapear, sensibilizar, mobilizar e articular a rede socioassistencial do município de origem dos adolescentes e do Centro de Atendimento	Contínuo	Assistente Social
Sensibilizar, mobilizar e articular a rede socioassistencial, visando à inclusão e adesão do adolescente e família aos encaminhamentos realizados	Contínuo	Assistente Social e Equipe de Referência
Consolidar parcerias com as secretarias municipais e estadual de assistência social e/ ou órgãos similares, por meio de contatos telefônicos, reuniões e visitas aos programas, projetos e serviços da área (CRAS, CREAS, Conselhos de Direitos, ONGs e Outros)	Contínuo	Diretor, Assistente Social e Psicólogo
Participar de eventos na rede, visando a articulação e a promoção de políticas públicas, com foco na garantia de direitos aos (às) adolescentes em medida socioeducativa e famílias	Contínuo	Diretor, Assistente Social e Psicólogo
Informar por meio de ofício ao CRAS, ao CREAS e Órgão Gestor da Assistência Social sobre a entrada do adolescente no cumprimento da MSE, para o devido acompanhamento às famílias	Contínuo	Assistente Social
Articular a rede dos municípios de origem dos adolescentes para promover a presença dos familiares nos dias de reuniões de família no Centro, discussões de caso e intervenções	Conforme necessidade	Assistente Social e Psicólogo
Realizar contato com a rede socioassistencial do município, solicitando prontuário e outras informações dos adolescentes e famílias atendidas	Em sua entrada	Assistente Social

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL		
Ação	**Quando**	**Quem**
Prosseguir com o atendimento do adolescente junto a rede socioassistencial, em acordo com os relatos da família, e/ou registros contidos em pastas e/ou encaminhamentos diante do histórico de vida	Entrada do adolescente	Assistente Social Família
Contatar a rede socioassistencial para discussões de casos, com o objetivo de planejar ações para encaminhar, inserir, incluir e acompanhar adolescentes e famílias	Contínuo	Assistente Social e psicólogo
Contatar com o Conselho Tutelar para auxiliar nos casos de não comprometimento familiar com a MSE	Contínuo	Assistente Social
Monitorar a participação das famílias aos encaminhamentos realizados, por meio de contatos telefônicos e/ ou e-mail com os equipamentos da área	Contínuo	Assistente Social e psicólogo
Contatar os CRAS para organizar reuniões de famílias territorializadas, envolvendo a rede nos temas a serem discutidos conforme a demanda	Contínuo	Assistente Social
Realizar contatos junto aos CRAS, CREAS, órgãos Gestores da Assistência Social e Conselho Tutelar para firmar parcerias de trabalho no encaminhamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento dos adolescentes e famílias	Contínuo	Assistente Social e Psicólogo
Articular a rede socioassistencial, visando a participação de profissionais para ministrar palestras às famílias.	Contínuo	Assistente Social
Articular os CREAS para atendimento dos adolescentes e familiares que se encontram em situação de violência.	Contínuo	Assistente Social
Articular a rede de equipamentos públicos e privados para inserção em atividades de geração de renda.	Contínuo	Assistente Social

Atividades Externas		
Objetivo: INTERLOCUÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL		
Ação	**Quando**	**Quem**
Participar de reuniões de Conselhos, CMCDA, CMAS para propor ações que contribuam para o trabalho e ações desenvolvidas na medida socioeducativa de Semiliberdade	Contínuo	Assistente Social, Psicólogo e Diretor
Participar de reuniões e eventos das redes de atendimento da Proteção Social Básica e Especial	Contínuo	Assistente Social e Psicólogo
Inserir e acompanhar os adolescentes em programas de inclusão digital (Acessa São Paulo)	Contínuo	Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADES DE LAZER		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear as atividades, programações, equipamentos e locais de lazer com possibilidade de encaminhamento dos adolescentes no município do centro de atendimento e da região de moradia dos mesmos	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Contatar as secretarias municipais e estadual, bem como equipamentos similares que desenvolvam atividades de lazer, para conhecer os critérios/ calendário, visando à inclusão e participação dos adolescentes	Contínuo	Diretor, Pedagogo e Agente Educacional
Consolidar parcerias com as secretarias municipais e estadual, bem como equipamentos similares que realizam atividades de lazer, para o desenvolvimento de projetos com os adolescentes	Contínuo	Diretor, Pedagogo e Agente Educacional
Criar parcerias com clubes, parques, teatros, etc, com a finalidade de que sejam abertas vagas para os adolescentes participares das atividades propostas, sem ou com o menor custo possível	Contínuo	Equipe Multiprofissional
Participar de eventos para fomentar as discussões sobre políticas públicas, propostas de projetos e de espaços para a juventude	Contínuo	Diretor e Pedagogo
Apresentar e sensibilizar os adolescentes quanto as possibilidades de atividades de lazer captadas	Contínuo	Agente Educacional e Equipe de Referência
Planejar atividades de lazer, conforme a agenda individual do adolescente	Semanal	Pedagogo e Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADES DE LAZER		
Ação	**Quando**	**Quem**
Encaminhar os adolescentes para a realização de atividades de lazer, de forma livre, sem acompanhamento		Equipe Multiprofissional
Encaminhar e acompanhar os adolescentes na realização das atividades de lazer programadas	Conforme a agenda individual	Pedagogo, Agente Educacional e AAS
Adquirir passagens de ônibus e/ou metro para adolescentes participarem dos eventos de lazer	Sempre que necessário	Administrativo
Orientar os adolescentes sobre a atividade proposta – fazer as tratativas e combinados sobre a saída	Dia do evento	Pedagogo, Agente Educacional e AAS
Monitorar as atividades de lazer por meio do acompanhamento presencial ou do controle de frequência (cartão).	Contínuo	Pedagogo, Agente Educacional e AAS
Percorrer os locais, em horários que os adolescentes foram encaminhados, sem aviso prévio aos(as) mesmos(as), para verificar a presença na atividade proposta	Quando necessário	Pedagogo, Agente educacional e AAS
Programar e participar de atividades culturais e de lazer, tais como: teatros, parques, museus, cinema e outras	Conforme previsto na agenda multidisciplinar e períodos de férias escolares	Equipe Multiprofissional
Favorecer espaços de diálogo com os adolescentes para que estes exponham suas impressões a respeito da(s) atividade(s) de lazer realizada(s)	Contínuo	Equipe de Referência

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear as ações artísticas e culturais do município do centro de atendimento e da região de moradia do adolescente, visando o planejamento de atividades individuais ou grupais	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional Referência
Fomentar parcerias com as secretarias municipais e estadual de cultura e equipamentos similares	Contínuo	Diretor (a) e Pedagogo(a)
Realizar entrevista com o adolescente para coleta de informações sobre suas habilidades e interesses dentro das áreas	Após a entrada (depois do processo de identificação)	Pedagogo e Agente Educacional
Verificar a existência de vagas, visando a inserção do adolescente em oficinas e eventos artísticos e culturais	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Organizar a documentação exigida para a inserção dos adolescentes em oficinas e eventos artísticos e culturais	Contínuo	Agente Educacional
Acompanhar os adolescentes em ações artísticas e culturais	Contínuo	Agente Educacional e AAS
Propor aos (às) adolescentes participantes das ações artísticas e culturais que realizem um relatório sobre as atividades, bem como apresentem um seminário interno ou uma roda de conversa, com os demais adolescentes e a equipe sobre as atividades	Sempre que participar	Equipe de Referência
Acompanhar o adolescente em ações culturais sem prévio aviso	Quando necessário	Pedagogo, Agente educacional e AAS
Monitorar “in loco” a participação do adolescente nas atividades artísticas e culturais	Contínuo	Agente Educacional AAS

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA		
Ação	**Quando**	**Quem**
Monitorar o cumprimento dos horários das atividades por meio do cartão de controle que o adolescente apresenta diariamente nas mesmas, para o registro oficial de sua entrada e saída	Diariamente	AAS e Agente Educacional
Dialogar com o adolescente para ter o "feedback" sobre seu desempenho, sua opinião, seu desenvolvimento, suas dificuldades e necessidades em relação aos eventos dos quais participa	Contínuo	Equipe de Referência
Informar ao setor administrativo a necessidade de bilhete/ passagem de transporte coletivo	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Adquirir as passagens de transporte coletivo para ida e retorno às atividades	Contínuo	Administrativo

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADE DE ESPORTES		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear as atividades esportivas do município do centro de atendimento e da região de moradia do adolescente, visando o planejamento de atividades individuais ou grupais	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Consolidar parcerias com as secretarias municipais e estadual de esportes e equipamentos similares	Contínuo	Diretor e Pedagogo
Realizar entrevista com os adolescentes para coletar informações sobre suas habilidades e interesses dentro da área	Após a entrada (depois do processo de identificação)	Pedagogo e Agente Educacional
Incentivar o adolescente para a prática de esportes	Contínuo	Equipe Multiprofissional
Realizar visitas aos equipamentos da área, com o objetivo de verificar as modalidades esportivas e a existência de vagas, visando a inserção dos adolescentes	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Organizar a documentação exigida para a inserção dos adolescentes em atividades esportivas	Assim que liberada a vaga pelo parceiro	Agente Educacional
Acompanhar os adolescentes em atividades esportivas	Contínuo	Pedagogo, Agente Educacional e AAS
Acompanhar os adolescentes inscritos nas modalidades esportivas, por meio de "Autorização de Saída", contato telefônico e visitas "in loco"	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Acompanhar o adolescente em atividades esportivas sem prévio aviso	Quando necessário	Agente Educacional e AAS

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADE DE ESPORTES		
Ação	**Quando**	**Quem**
Monitorar "in loco" a participação do adolescente nas atividades esportivas	Semanal	Agente Educacional
Monitorar o cumprimento dos horários das atividades por meio do cartão de controle que o adolescente apresenta diariamente nas mesmas, para o registro oficial de sua entrada e saída	Diariamente	Agente Educacional e AAS
Definir com os equipamentos o envio de informações sobre a frequência do adolescente	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Dialogar com o adolescente para ter o "feedback" sobre seu desempenho, sua opinião, seu desenvolvimento, suas dificuldades e necessidades em relação aos eventos dos quais participa	Quando necessário	Equipe Multiprofissional
Informar ao setor administrativo a necessidade de bilhete/ passagem de transporte coletivo	Contínuo	Pedagogo e Agente Educacional
Adquirir as passagens de transporte coletivo para ida e retorno às atividades	Contínuo	Administrativo

Atividades Externas		
Objetivo: ATIVIDADES RELIGIOSAS		
Ação	**Quando**	**Quem**
Mapear as entidades/ igrejas, de acordo com a crença dos adolescentes	Após entrada do adolescente	Diretor e Pedagogo
Encaminhar os adolescentes às atividades religiosas, se houver interesse em participar das mesmas e de acordo com a Agenda Individual	Após o contato da Direção e/ ou Pedagogo, com a entidade parceira	Pedagogo, Agente Educacional e AAS
Realizar reuniões com os parceiros religiosos	Mensal	Diretor e Pedagogo
Acompanhar e monitorar os adolescentes	Semanal	Pedagogo e Agente Educacional

Atividades Externas		
Objetivo: PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA		
Ação	**Quando**	**Quem**
Realizar revista pessoal do adolescente no retorno de atividades externas.	A cada retorno	AAS e/ou Coordenador de Equipe
Controlar a entrega das passagens/ bilhetes do transporte coletivo/ cartão do estudante aos adolescentes	Contínuo	AAS e/ou Coordenador de Equipe
Realizar o controle dos itens pessoais permitidos, na conformidade estabelecida pelo Centro.	A cada retorno	AAS e/ou Coordenador de Equipe
Realizar contato com a Sala de Situação, sempre que o adolescente se retire do Centro sem a permissão, Saída Não Autorizada (SNA).	A cada ocorrência	AAS e/ou Coordenador de Equipe
Realizar contato com a Sala de Situação, sempre que o adolescente não retornar de atividades externas (considerar como prazo, uma hora após horário previsto) - Não retorno de saída autorizada (NRSA).	A cada ocorrência	AAS e/ou Coordenador de Equipe
Realizar contato com a Sala de Situação, sempre que o adolescente retornar (em até 4 dias corridos)[1] do comunicado de NRSA.	A cada ocorrência	AAS e/ou Coordenador de Equipe

[1] Regimento Interno.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este caderno transcreveu parte importante da história da Medida Socioeducativa de Semiliberdade executada pela Fundação CASA, no Estado de São Paulo. A literatura brasileira sobre essa Medida não é vasta, assim, o presente foi pautado na reflexão sobre a nossa prática, em consulta aos dados de pesquisas do Sistema Nacional de Socioeducação e outros escritos sobre o tema. Esperamos que esse movimento de construção coletiva continue a contribuir para compor uma melhor política de atendimento socioeducativo aos adolescentes, foco de nossa atenção.

Considerando a Semiliberdade como período em que há simultaneamente a relação entre a privação de liberdade e o meio aberto, talvez seja a medida que mais necessite do aparato profissional e suporte técnico para a regulação e promoção da vida desses adolescentes. Assim, mediar a convivência do adolescente com instituições intersetoriais públicas e privadas é uma meta coletiva, requer habilidades pessoais e profissionais numa teia de monitoramento e proteção ao adolescente, envolvendo a família, profissionais da assistência, educação, saúde e da socioeducação.

Nesse viés, na busca de um ambiente menos institucionalizado e próximo a um modelo familiar e comunitário, são oportunizados espaços de reflexão junto aos adolescentes para o entendimento do significado da MSE de Semiliberdade, bem como valorizar os vínculos que se

intercruzam entre a equipe profissional, grupos comunitários e a família.

O exercício gradativo da autonomia sem vigilância direta é um salto de qualidade para o adolescente na objetivação do projeto de vida, tendo a oportunidade de se desvincular da criminalidade por meio do resgate e ressignificação de sua história pessoal, familiar e, sobretudo, contextualizar a comunidade em que vive, observando seus pares e seus diferentes, reconhecendo-os com potencialidades antes não percebidas.

Desta forma, a Semiliberdade, a partir de parâmetros e procedimentos do atendimento socioeducativo, de dispositivos de controle e promoção, da articulação e intermediações, busca suprir lacunas e assumir compromissos para desenvolver, concluir e ou promover novos projetos, cooperando, quando possível, na desconstrução de subjetividades do campo individual e coletivo.

O presente Caderno transitou por reflexões realizadas sobre o desenvolvimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, como parte de uma proposta estruturada por orientações nacionais, bem como problematizações das políticas sociais, os limites, os vieses e as peculiaridades do funcionamento institucional.

Nosso reconhecimento aos profissionais da FUNDAÇÃO CASA, que ao trilharem esse caminho, se entregam para além da realidade institucional, somando à reflexão profissional um olhar pessoal e singularizado, agregando créditos na qualificação dos resultados.

A todos que participaram desta construção coletiva, nosso agradecimento!

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 29/05/2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Estatuto da Criança e do Adolescente - Atualizado*. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm Acesso em 04/06/2018.

_____. Presidência da República. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. *Resolução nº 47, de 06 de dezembro de 1996*. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.angra.rj.gov.br/downloads/SAS/sinase/resolucao_conanda_n47_1996.pdf Acesso em 30/05/2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos -SEDH. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. *Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006*. Brasília, 2006. Disponível em: www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-2006/view Acesso em 30/05/2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos -SEDH. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo* (SINASE). Brasília, 2006. Disponível em: http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf. Acesso em 29/05/2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *LEI nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012* - SINASE. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 20/05/2018.

CEARÁ (ESTADO). Governo do Estado do Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. *Programa de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Livro 4 - PROARES II – Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará*. Fortaleza, 2015.

CUNHA, R. L. C. da; VIDAL, J. S. *Medidas Socioeducativas e adolescentes trans: dos impaces institucionais ao reconhecimento de direitos*. Interfaces - Revista de Extensão da UFMG, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 148–172, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/18975. Acesso em: 11 jan. 2022

GUIRAUD, F. L. M.; ROCHA, M. A. *Contribuição à Elaboração de Programas de Semiliberdade*. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/contribuicao_a_elaboracao_de_programas_de_semiliberdade.pdf. Acesso em 29/05/2018.

LEWANDOWSKI, Ministro Ricardo. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus Coletivo. Admissibilidade. Doutrina brasileira do habeas corpus. Máxima efetividade do writ. Mães e gestantes presas*. Relações sociais massificadas e burocratizadas. Grupos sociais vulneráveis. Acesso à justiça. Facilitação. Emprego de remédios processuais adequados. Legitimidade ativa. Aplicação analógica da lei 13.300/2016. Mulheres grávidas ou com crianças sob sua guarda. Prisões preventivas cumpridas em condições degradantes. Inadmissibilidade. Privação de cuidados médicos prénatal e pós-parto. Falta de berçarios e creches. Adpf 347 mc/df. Sistema prisional brasileiro. Estado de coisas inconstitucional. Cultura do encarceramento. Necessidade de superação. Detenções cautelares decretadas de forma abusiva e irrazoável. Incapacidade do estado de assegurar direitos fundamentais às encarceradas. Objetivos de

desenvolvimento do milênio e de desenvolvimento sustentável da organização das nações unidas. Regras de Bangkok. Estatuto da primeira infância. Aplicação à espécie. Ordem concedida. Extensão de ofício. Habeas Corpus 143.641 - São Paulo/ 2018

SUPREMO Tribunal Federal - STF. Inteiro teor do Acordão. https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748401053

PARANÁ (ESTADO). Governo do Estado do Paraná. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ. *CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO - Semiliberdade*. Curitiba, 2010. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/cadernos_de_socioeducao/CADERNOS%20DE%20SOCIOEDUCA%C3%87%C3%83O.%20Semiliberdade.pdf. Acesso em 04/06/2018.

SÃO PAULO (ESTADO). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Secretaria Geral Parlamentar. Departamento de Documentação e Informação. *Decreto nº 8.777 de 13 de outubro de 1976 – Aprova os Estatutos da Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM-SP*. São Paulo, 1976. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/norma/151050 Acesso em 04/06/2018.

_____. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. *Decreto nº 34.785 de 04 de abril de 1992 – Plano de Descentralização do Atendimento Socioeducativo do Adolescente antes da infração penal em regime de internação*. São Paulo, 1992. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislação/decreto/1992/decreto-34785-08.04.1992.html Acesso em 05/06/2018.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. *Diretrizes para Implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade*. São Paulo, 2008.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. *Bases de Apoio Técnico para a Psicologia na Fundação CASA*. São Paulo, 2012.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. *Bases de Apoio Técnico para o Serviço Social na Fundação CASA*. São Paulo, 2013.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. *Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo*. São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/826.pdf. Acesso em 25/05/2018.

_____. Governo do Estado de São Paulo. Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. *A medida socioeducativa de Semiliberdade na Fundação CASA*. São Paulo, 2016.

SLUSKI, C. E. A rede social na prática sistêmica – alternativas terapêuticas. CASA do Psicólogo, 1997. A MEDIDA DE SEMILIBERDADE: monitorar, controlar e punir

Revista de Políticas Públicas, vol. 23, núm. 1, pp. 27-44, 2019 Universidade Federal do Maranhão. https://www.redalyc.org/journal/3211/321160569003/html/.

Marco Antonio Arantes marcoarantes@hotmail.com
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo (UNIOESTE), Brasil

Fabiane Taborda fabiane-taborda@hotmail.com
Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família do Paraná, Brasil